

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento de OCS)
Do Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
Ao Sr. Fiscal Administrativo
Anexos: Relatório Circunstanciado da CEC

72

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Solicito-vos com base no Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 10 de abril de 2021, a realização de inexigibilidade de licitação para credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) a seguir especificada, por aceitar os preços tabelados no Edital de Credenciamento 1/2024- PMGURB, para as despesas com a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade Laboratorial: Laboratório De Análises Clínicas e Moleculares aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo PMGURB:

Nº inex	CNPJ	OCS	ESPECIALIDADE	VIGÊNCIA	VALOR ESTIMADO
	01.983.802/0001-21	BIONORTE – CENTRO DE DIAGNÓSTICO, ANÁLISE E PESQUISAS CLINICA LTDA	ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS:	5 (cinco) anos, prorrogáveis por mais 5 anos.	R\$ 290.000,00

DESPACHO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Aprovo a contratação do objeto em tela;
2. Submeter à apreciação do Ordenador de Despesas.

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a contratação do objeto em tela;
2. Ratifico e aprovo as justificativas da necessidade do objeto;
3. Seja encaminhado para a SALC providenciar as medidas administrativas legais necessárias;

Rio Branco, AC, 27 de outubro de 2025


ISA MENEZES BEZERRA – Maj
Chefe do PMedGuRBO


FELLIPE GOMES DA SILVA SIQUEIRA – Cap
Fisc Adm Cmdo Fron ACRE/4º BIS


FÁBIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE/4º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Declaro que a contratação de serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares visa atender as necessidades dos usuários do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco e são consideradas de natureza contínua. Tal fato, pode ser observado nos Relatórios de Guias Auditadas, do Sistema de Registro de Encaminhamentos dos últimos três anos desta UG-FuSEx.

Rio Branco, 27 de outubro de 2025.

SÂMARA [REDACTED] **RA - Ten**
Chefe da Seção FUSE [REDACTED] Guarnição de Rio Branco



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

CARTA-PROPOSTA

Razão Social: Bionorte, Centro de Diagnóstico, Análises e Pesquisas Clínicas Ltda		CNPJ:01.983.802/0001-21
Endereço: Rua Alvorada, 125, Bosque, Rio Branco, AC		Telefone/fax:33020150
Área de Atuação: Análises Clínicas Laboratoriais	Especialidade: Laboratório	
Representante Legal: Edicleia Carlota Souza de Silva		CPF: ██████████

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Convocação nº 01/2024 da Comissão Especial de Credenciamento (CEC), e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes na Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco para credenciamentos, republicados no DOU nr 233, Seção 3, Pag 28, de 8/12/2023. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico:	
Nome	Nr Registro Conselho
Vernei Dutra Sturza	40
Ronan Vieira de Miranda	43
Selson Lopes do Nascimento	483
Rogeanne Barros de Freitas	563341
Nilviane de Oliveira Lima	8456
Maria Risollete de Oliveira Costa	4599

2) Relação de Especialidades:
Análises Clínicas Laboratoriais

3) Relação de Serviços: (Obs.: esta relação pode ser colocada de forma anexa à carta proposta)		
Código CBHPM	Descrição do Procedimento	Valor (R\$)
	Tabela de preços anexa.	

4) Relação de Equipamentos Técnicos:
Cobas E411, Roche

Systemex N550, da Systemex
Audimax Evolution da Labtest
Micro Scan 4 da Beckman Coulter

5) Dias e Horários de Atendimento:

Segunda a sexta das 06:30h as 17:00h. Sábado 07:00h às 11:00h.

6) Dados Bancários:

Banco: Brasil	Agência: 3022-8	Conta-Corrente: 80.698-6
-------------------------	---------------------------	------------------------------------

7) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

administrativo@laboratoriobionorte.com.br

8) Telefones para:

Diretoria: 33020168

Recebimento de informações contratuais: 33020166

Recebimento de informações técnicas/pagamento/encaminhamento/procedimentos: 33020163

Atendimento ao cliente por setor: 33020150

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
1.1	Carta Proposta devidamente preenchida
1.2	Cédula de identidade do(s) representante(s) legal (is).
1.3	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual.
1.4	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrada no Órgão competente, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, procurações que outorguem poderes a terceiros.
1.5	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
1.6	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
1.7	Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
1.8	Em caso de cooperativas, conforme o art. 19, § 3º, da IN SLTI/MPOG nº 2/2008: 1.8.1. Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais; 1.8.2. Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver; 1.8.3. Ata de Fundação; 1.8.4. Caso tenha o Estatuto Social, encaminhar com a Ata da Assembleia; 1.8.5. Regimento dos Fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou; 1.8.6. Editais de Convocação das 03 (três) últimas assembleias extraordinárias; e 1.8.7. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

2. REGULARIDADE FISCAL	
2.1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) para as firmas individuais.
2.2	Certidão Conjunta quanto à Dívida Ativa da União e Receita Federal – poderá constar no SICAF.
2.3	Certidão Negativa de Débito INSS (prova de regularidade relativa à segurid. social) – poderá constar no SICAF.
2.4	Certidão de Regularidade Fiscal (prova de regularidade relativa ao FGTS) – poderá constar no SICAF.
2.5	Certidão Negativa de Débito Trabalhista – poderá constar no SICAF – poderá constar no SICAF.
2.6	Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual – poderá constar no SICAF

2.7	Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal. – poderá constar no SICAF.
-----	---

3. DECLARAÇÃO	
3.1	Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal
3.2	Declaração de Concordância com as Condições da Edital
3.2	Declaração de Sustentabilidade Ambiental

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
4.1	Registro ou inscrição da entidade ou prestador de serviço no Conselho de Classe respectivo.
4.2	Atestado de capacidade técnica (Carta Referência) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o interessado prestou, a contento, serviço pertinente e compatível em características com o objeto deste Edital de Credenciamento.
4.3	Diploma de Graduação.
4.4	O responsável técnico deverá comprovar experiência na área pretendida, mediante apresentação da declaração de Responsabilidade Técnica perante o Conselho de Classe Profissional.
4.5	Alvará de localização de funcionamento válido.
4.6	Alvará de autorização sanitária válido.
4.7	<p>4.7.1. Alvará de autorização e/ou Alvará de localização de funcionamento vencido(s):</p> <p>4.7.1.1. Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.</p> <p>4.7.2. Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias):</p> <p>4.7.2.1. Documento a ser apresentado alvará de autorização sanitária válido.</p> <p>4.7.3. Situação: requerimento superveniente a instituição da empresa:</p> <p>4.7.3.1. Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.</p> <p>4.7.4. Situação: funcionamento decorrente de decreto judicial:</p> <p>4.7.4.1. Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.</p>

Obs.:

1. Para habilitação em especialidades odontológicas, devem ser juntadas provas de inscrição junto ao respectivo CRO na condição de especialista.
2. Os serviços abaixo relacionados estão restritos aos detentores do respectivo título de especialização:
 - a. Cirurgia Buco-maxilo-facial;
 - b. Endodontia;
 - c. Periodontia;
 - d. Prótese Fixa, acima de 05 (cinco) elementos;
 - e. Estomatologia;
 - f. Implantodontia;
 - g. Odontopediatria;
 - h. Ortodontia;
 - i. Ortopedia Funcional dos Maxilares;
 - j. Radiologia Odontológica; e
 - k. Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.

Rio Branco-AC, 24 de Outubro de 2025.

Edicleia Carlota Souza da Silva – Identidade XXXXXXXXXX SSP/AC



LABORATÓRIO BIONORTE

Rua Alvorada, 126. Bosque - Rio Branco - AC. CEP: 68900-664
Tel: (068) 3302-0150 - 3224-9847 Fax: 3302-0166
Site: www.laboratoriobionorte.com.br



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ITEM INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Bionorte, Centro de Diagnóstico, Análises e Pesquisas Clínicas Ltda.	CNPJ: 01.983.802/0001-21
Signatário (s): Edicléia Carlota Souza da Silva Miranda	CPF: 569.502.252-53

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
------------------------------	---

Em Rio Branco/AC 24 de Outubro de 2025.

(Representante Legal)



LABORATÓRIO BIONORTE

Rua Alvorada, 125, Bosque - Rio Branco - AC. CEP: 69900-684
Tel: (068)3302-0150 - 3224-9847 Fax: 3302-0166
Site: www.laboratoribionorte.com.br



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

O interessado abaixo identificado, **DECLARA**, para fins de credenciamento no Edital de Credenciamento Nr 01/2024, do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, que concorda integralmente com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Bionorte, Centro de Diagnóstico, Análises e Pesquisas Clínicas Ltda.	CNPJ: 01.983.802/0001-21
Signatário(s) Edicléia Carlota Souza da Silva Miranda	CPF: [REDACTED]

Rio Branco-AC, 24 de Outubro de 2025.

[REDACTED]

(Nome completo, identidade e assinatura do Representante Legal)



LABORATÓRIO BIONORTE

Rua Alvorada, 125, Bosque - Rio Branco - AC, CEP: 69900-664
Tel: (068)3302-0150 - 3224-8847 Fax: 3302-0168
Site: www.laboratoriobionorte.com.br



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Bionorte, Centro de Diagnóstico, Análises e Pesquisas Clínicas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob 01.983.802/0001-21, situado a Rua Alvorada 125, Bairro Bosque, CEP 69.900-664 Rio Branco/AC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Edicléia Carlota Souza da Silva Miranda infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/AC e do CPF/MF nº [REDACTED] para os fins de habilitação no Edital de Credenciamento nº 1/2024 do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, **DECLARA** expressamente que cumpre como o determinado nas seguintes normas abaixo relacionadas referentes a sustentabilidade sobre os aspectos de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores, processamento de produtos de saúde e destinação ambiental de resíduos de saúde:

a. Norma regulamentadora nº 32/ABNT que trata da proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral;

b. Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – ANVISA que trata das boas práticas em processamento de produtos de saúde; e

c. Resolução nº 258/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA que trata da destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Branco-AC, 24 de Outubro de 2025.

[REDACTED]

(Nome completo, identidade e assinatura do Representante Legal)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Processo nº 65323.010368/2025-45

2. Objeto: Credenciamento de OCS para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade **Laboratorial: Laboratório De Análises Clínicas e Moleculares.**

3. Valor anual estimado do credenciamento: R\$ 290.00,00 (duzentos e noventa mil reais).

4. Justificativa da rubrica orçamentária: O credenciamento é uma modalidade de "contratação" que não gera compromisso do Credenciante em utilizar os serviços disponíveis do Credenciado. Os serviços, encaminhados aos Credenciados durante a vigência do Termo de Contrato de Credenciamento, estão condicionados a existência de previsão de saldos disponibilizados mensalmente no Sistema de Registro de Encaminhamento — SIRE, controlados pela 12ª Região Militar Manaus, saldos estes que refletem a existência de créditos a serem provisionados. Os créditos necessários para o cumprimento das obrigações são recebidos mediante nota de crédito no SIAFI, que são geradas somente após as guias de encaminhamento serem lisuradas e auditadas, vinculando assim o saldo disponível no SIRE (previsão) com os créditos a serem recebidos, que são administrados pela Diretoria de Saúde do Exército em Brasília. Sendo assim, as informações possíveis sobre dotação orçamentária encontram-se abaixo discriminadas:

Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142, Programa de Trabalho Resumido 215845, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA; Fonte de Recursos 1005000142, Programa de Trabalho Resumido 215844, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SACIVOCSA; Fonte de Recursos 1000000000, Programa de Trabalho Resumido 215842; Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFCTOCSA e Fonte de Recursos 1000000000, Programa de Trabalho Resumido 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAECBOCSA.

Eu, face ao acima exposto e no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV do Art. 72 e do art. 150, da Lei 14.133/21, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa estimada que se pretenda realizar, caso seja necessário, para o período da vigência do contrato, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Rio Branco, AC, 27 de outubro de 2025

FABIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE/4º BIS




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

PARECER TÉCNICO

Declaro para os devidos fins que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive o detalhamento da contratação, suas características e requisitos, bem como quanto à avaliação do preço estimado, foram regularmente determinadas pelo setor técnico competente com base no melhor atendimento às necessidades e sempre tendo como parâmetro elementos técnicos e objetivos, com a finalidade de subsidiar a seleção e o credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) **BIONORTE – CENTRO DE DIAGNÓSTICO, ANÁLISE E PESQUISAS CLINICA LTDA**, de CNPJ: **01.983.802/0001-21**, para prestação de serviços ao Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva.

Rio Branco, 27 de outubro de 2025.

SÂMARA  **REIRA - Ten**
Chefe da Seção FUSEx de Guarnição de Rio Branco

d. ASSUNTOS DIVERSOS

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - Nomeação

Designo o militar abaixo relacionado, a contar desta data, para compor a Comissão de OCS/PSA:

Cap IZABEL ALIMA FIGUEIREDO SARQUIS
1° Ten LUCAS CALIXTO NOGUEIRA DA SILVA
1° Ten JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA
1° Ten SÂMARA ALVES MOREIRA
1° Ten STANLEY NÚRIA DE SALLES SOUZA
Asp Of RENAN CAVALCANTE DE LIMA
3° Sgt JECIANE CUNHA DOS SANTOS LIMA

Em consequência:

- a) Destituiu a Comissão de credenciamento anteriormente publicada.
- b) O SCmt, a Ch PMGARB, o SI, a SALC e os interessados da comissão tomam conhecimento e as providências decorrentes.
(Nota n° 109317- PMGARB, de 17 JUN 25)

e. SERVIÇOS DE SAÚDE

1) INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja submetido à Inspeção de Saúde pelo AMF - Agente Médico Pericial, para fins de Término de Incapacidade Temporária.

Sd EP CARLOS HENRIQUE LIMA ROIZ
Sd EP LUCAS RAFAEL OZORIO DE FREITAS
Sd EV ADRIANO UMBELINO DE OLIVEIRA MOURA
Sd EV KAUAN AZAFE BEZERRA DA SILVA
Sd EV JHONATA RIBEIRO DE ALMEIDA
Sd EV LIAN MARTINS DE OLIVEIRA

Em consequência:

- O SCmt, o SI, o Cmt CCAP, o militar acima e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Nota N° 109392 - Seção de Saúde, de 23 JUN 25)

2) INSPEÇÃO DE SAÚDE - Resultado

Foi submetido à inspeção de saúde, pelo MPOM VII/Rio Branco (Cndo Fron AC/4° BIS), Asp Of CAMILO PEREIRA FONSECA, CRM 3477/AC, para fins de Tratamento ou Avaliação de Tratamento de Ex-Militares, conforme cópia de Ata de Inspeção de Saúde 39/2025, sessão 027/2025, de 17 JUN 25, obtendo o parecer: Curado, não necessita mais de tratamento.

Observação:

Militar com quadro estabilizado recebeu alta do médico especialista.

Ex-Militar PEDRO DE ARAÚJO D'AVILA (ENCOSTADO)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira / 1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

PROTOCOLO DE VISTORIA – CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA
Análise de condições físico-estruturais, técnicas, operacionais e higiênico-sanitárias

1 – CADASTRO:

Razão Social: Bianarte - Centro de Diagnóstico e Pesquisas Clínicas LTDA
 Nome Fantasia: Laboratório Bianarte
 CNPJ: 03.985.802/0001-22
 Endereço: Rua Alvorada 125, Beaque
 Município: Rio Branco-AC - CEP: 69900-669
 Telefone: (68): 3302-0350
 e-mail: administrativo@laboratoriobianarte.com.br
 Nome do responsável (contato): Edileir Moura
 Outras informações: _____

2 – SERVIÇOS OFERECIDOS: Exames laboratoriais de Análises Clínicas

3 – ÁREA FÍSICA:

3.1 – Construção com rachaduras ou vazamentos:

Sim Não

Obs: _____

3.2 – Iluminação:

Natural Artificial Adequada Inadequada

Obs: _____

3.3 – Ventilação:

Natural Ventilador Ar-condicionado Adequada

Obs: _____

3.4 – Piso:

Material liso e lavável Sim Não

Limpo Sim Não

Obs: _____

3.5 – Paredes:

Tonalidade clara Sim Não

Lisas e laváveis Sim Não

Impermeabilizadas até 2m de altura Sim Não

Limpas Sim Não

Obs: _____

3.6 – Locais de expurgo: () Não se aplica

() Sim () Não () Adequados () Inadequados

Obs: _____

3.7 – Mobiliário:

Superfícies lisas e impermeáveis () Sim () Não

Obs: _____

3.8 – lixos:

Rotulado: () Não se aplica () Sim () Não

Saco próprio para uso hospitalar: () Não se aplica () Sim () Não

recipiente de paredes rígidas para perfuro-cortantes: () Não se aplica () Sim () Não

Obs: _____

3.9 – Gerador de energia elétrica:

() Sim () Não () Adequado () Inadequado

Obs: _____

3.10 – Processo de esterilização de materiais: () Não se aplica

() Estufas () Auto-claves () Adequado () Inadequado

Obs: _____

3.11 – Água:

() Adequada () Inadequada

Obs: _____

3.12 – Salas de Espera:

() Adequada () Inadequada

Obs: _____

3.13 – Salas de Recuperação: () Não se aplica

() Adequada () Inadequada

Obs: _____

3.14 – Área administrativa:

() Adequada () Inadequada

Obs: _____

3.15 – Sanitários para pacientes:

Separados por sexo: SIM () NÃO ()

Barra de apoio nos banheiros: SIM () NÃO ()

Condições de lavagens das mãos: lavatório, dispensador com sabão líquido, suporte com papel toalha, lixeira com saco plástico e tampa de acionamento com pedal: SIM () NÃO ()

Obs: _____

4 – COZINHA: () Não se aplica

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Materiais () Adequados () Inadequados

Obs: _____

5 – ENFERMARIAS: () Não se aplica

Número de leitos: Adulto 8 Infantil 2

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Materiais () Adequados () Inadequados

Obs: _____

6 - APARTAMENTOS: (X) Não se aplica

Número de leitos: Adulto _____ Infantil _____
 Instalações () Adequadas () Inadequadas
 Materiais () Adequados () Inadequados
 Obs: _____

7 - CENTRO CIRÚRGICO: (X) Não se aplica

Número de salas de cirurgia: _____
 Instalações () Adequadas () Inadequadas
 Materiais () Adequados () Inadequados
 Obs: _____

8 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA: (X) Não se aplica

Número de leitos: Adulto _____ Infantil _____
 Instalações () Adequadas () Inadequadas
 Materiais () Adequados () Inadequados
 Obs: _____

9 - SETOR DE PRONTO ATENDIMENTO: (X) Não se aplica**9.1 Equipe de Atendimento**

Médico Clínico Geral () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso
 Pediatra () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso
 Cirurgião () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso
 Anestesista () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso
 Ginecologista-obstetra () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso
 Ortopedista () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso
 Neurocirurgião () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso
 Enfermeiro () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso
 Técnicos de enfermagem () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso

Outros: _____

Obs: _____

10 - EXAMES COMPLEMENTARES: () Não se aplica

Prazo de entrega: _____

Entrega de resultados/laudos via internet: (X) sim () não

10.1 Raio - x

Instalações () Adequadas () Inadequadas
 Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso

Obs: Não tem**10.2 Ultrassonografia**

Instalações () Adequadas () Inadequadas
 Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso

Obs: NAO**10.3 Tomografia**

Instalações () Adequadas () Inadequadas
 Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso

Obs: NAO**10.4 Endoscopia**

Instalações () Adequadas () Inadequadas
 Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso

Obs: NAO

10.5 Hemodinâmica

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso

Obs: Não

10.6 Laboratório

Instalações (x) Adequadas () Inadequadas

Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso

Obs: horario normal de funcionamento 06:30 as 17:00 seg a sexta e sab 07:00 as 11:00

11 – NÚMERO DE PROFISSIONAIS CONVENIADOS: _____

Obs: _____

12 – NÚMERO DE ESPECIALISTAS DISPONÍVEIS: 06

Obs: _____

13 – EQUIPAMENTOS:

Possui os equipamentos necessários de acordo com os procedimentos realizados: (x) Sim () Não

Obs: _____

14 – OBSERVAÇÕES: (Registrar itens julgados importantes, que não constem neste relatório, informando serem adequados/não adequados aos serviços oferecidos - Caso necessário poderão ser registradas no verso)

PARECER DA VISTORIA:

(x) favorável () não favorável

Obs: _____

Rio Branco-AC, 27 de Outubro de 2015


RESPONSÁVEL PELA VISTORIA


REPRESENTANTE DA OCS/PSA

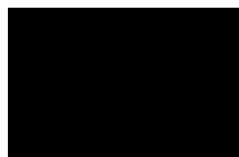
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
Batalhão Plácido de Castro**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE
CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65323.010368/2025-45
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Esta Comissão Especial de Credenciamento, após a realização da análise da documentação apresentada, conforme as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024- PMGURB, pela OCS: **BIONORTE – CENTRO DE DIAGNÓSTICO, ANÁLISE E PESQUISAS CLINICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **01.983.802/0001-21**, localizada Rua Castro Alves, nº 125, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco- AC, CEP: 69900-577, e-mail: **administrativobio@gmail.com**, telefone:(68)3302-0150, é de parecer favorável ao seu credenciamento para a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade **Análises Clínicas e Laboratoriais**, aos pacientes serem encaminhados pelo Posto Médico de Guarnição de Rio Branco.

Rio Branco, AC, 27 de outubro de 2025



IZABEL ÁLMA FIGUEIREDO SARQUIS – Cap
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



STANLEY NURIA SALLES SOUZA – 1º Ten
Membro da Comissão Especial de Credenciamento



JECIANE CUNHA DOS SANTOS LIMA – 3º Sgt
Membro da Comissão Especial de Credenciamento

MEDICINA LABORATORIAL 4.03.00.00-5**BIOQUÍMICA (4.03.01.00-1)**

Código	Procedimento	Valor R\$
4.03.01.01-0	3metil histidina, dosagem no soro	54,21
4.03.01.02-8	5nucleotidase, dosagem	20,41
4.03.22.35-1	10,11 Epóxido carbamazepina,	112,69
4.03.01.03-6	Acetaminofen, dosagem	54,21
4.03.01.04-4	Acetilcolinesterase, em eritrócitos, dosagem	29,94
4.03.01.05-2	Acetona, dosagem no soro	35,31
4.03.01.06-0	Ácido ascórbico (vitamina C), dosagem	35,31
4.03.01.07-9	Ácido beta hidroxí butírico, dosagem	29,94
4.03.22.28-9	Ácido cítrico (Citrato), dosagem no esperma	24,83
4.03.22.27-0	Ácido cítrico (Citrato), dosagem no sangue	108,39
4.03.01.08-7	Ácido fólico, dosagem nos eritrócitos	29,94
4.03.22.15-7	Ácido tânico	1.964,07
4.03.01.09-5	Ácido glioxílico, pesquisa e/ou dosagem	290,50
4.03.22.16-5	Ácido hialurônico (líquido sinovial)	292,67
4.03.01.10-9	Ácido láctico (lactato), dosagem	13,08
4.03.02.88-1	Ácido micofenólico, dosagem soro	580,18
4.03.01.11-7	Ácido orótico, dosagem	741,40
4.03.01.12-5	Ácido oxálico, dosagem	35,31
4.03.01.13-3	Ácido pirúvico, dosagem	20,63
4.03.01.14-1	Ácido siálico, dosagem	17,58
4.03.01.15-0	Ácido úrico, dosagem	6,39
4.03.01.16-8	Ácido valpróico, dosagem	54,21
4.03.01.17-6	Ácidos biliares, dosagem	76,30
4.03.02.89-0	Ácidos graxos cadeia longa	1.6971,24
4.03.02.90-3	Ácidos graxos cadeia muito longa	2.006,19
4.03.01.18-4	Ácidos graxos livres, dosagem	54,21
4.03.01.19-2	Ácidos orgânicos (per quantitativo)	576,18
4.03.01.20-6	Acilcarnitinas (per qualitativo)	494,88
4.03.01.21-4	Acilcarnitinas (per quantitativo)	736,89
4.03.01.22-2	Albumina, dosagem	3,39
4.03.22.37-8	Albumina, liquor	24,61
4.03.01.23-0	Aldolase, dosagem	11,77
4.03.01.24-9	Alfa-1-antitripsina, dosagem no soro	19,04
4.03.01.25-7	Alfa-1-glicoproteína ácida, dosagem	19,04
4.03.01.26-5	Alfa-2-macroglobulina, dosagem	19,04
4.03.22.38-6	Alfa-galactosidade, dosagem plasmática	425,98
4.03.22.36-0	Alfa fetoproteína L3, liquor	41,49
4.03.22.39-4	Alfa L-iduronase, plasma	338,140
4.03.01.27-3	Alumínio, dosagem no soro	54,21
4.03.02.13-3	Amilase ou alfa-amilase, isoenzimas, dosagem	54,21
4.03.01.28-1	Amilase, dosagem	9,00
4.03.22.56-4	Amiloidose - TTR	6.485,59
4.03.01.29-0	Aminoácidos, fracionamento e quantificação	333,87
4.03.01.31-1	Amitriptilina, nortriptilina (cada), dosagem	54,21
4.03.01.32-0	Amônia, dosagem	33,31
4.03.01.33-8	Anfetaminas, dosagem	194,73
4.03.01.34-6	Antibióticos, dosagem no soro, cada	54,21

4.03.01.35-4	Apolipoproteína A (Apo A), dosagem	28,63
4.03.01.36-2	Apolipoproteína B (Apo B), dosagem	28,63
4.03.01.37-0	Barbitúricos, antidepressivos tricíclicos (cada), dosagem	54,21
4.03.01.74-5	Benzodiazepínicos e similares (cada), dosagem	54,21
4.03.01.38-9	Beta-glicuronidase, dosagem	32,76
4.03.22.40-8	Bicarbonato na urina, amostra isolada	160,06
4.03.01.39-7	Bilirubinas (direta, indireta e total), dosagem	6,39
4.03.01.41-9	Cálcio iônico, dosagem	17,58
4.03.01.40-0	Cálcio, dosagem	6,39
4.03.01.42-7	Capacidade de ligação de ferro, dosagem	8,87
4.03.01.43-5	Carbamazepina, dosagem	54,21
4.03.01.44-3	Camitina livre, dosagem	75,57
4.03.01.45-1	Camitina total e frações, dosagem	82,81
4.03.01.46-0	Caroteno, dosagem	8,87
4.03.21.70-3	Ceftriaxona,	442,58
4.03.01.47-8	Ceruloplasmina, dosagem	19,04
4.03.01.48-6	Ciclosporina, methotrexate - cada, dosagem	81,09
4.03.01.49-4	Clearance de ácido úrico	17,58
4.03.01.50-8	Clearance de creatinina	17,58
4.03.01.51-6	Clearance de fosfato	17,58
4.03.01.52-4	Clearance de uréia	17,58
4.03.01.53-2	Clearance osmolar	17,58
4.03.21.71-1	Clindamicina, dosagem	223,32
4.03.21.72-0	Clobazam, dosagem	228,37
4.03.01.54-0	4Clomipramina, dosagem	54,21
4.03.21.73-8	Clonazepam, dosagem	162,30
4.03.01.55-9	Cloro, dosagem	6,39
4.03.21.75-4	Clozapina, dosagem	276,82
4.03.01.56-7	Cobre, dosagem	54,21
4.03.22.43-2	Cobre eritrocitário, dosagem	67,21
4.03.01.57-5	Cocaína, dosagem	191,39
4.03.01.58-3	Colesterol (HDL), dosagem	8,87
4.03.01.59-1	Colesterol (LDL), dosagem	11,77
4.03.02.69-5	Colesterol (VLDL), dosagem	11,77
4.03.01.60-5	Colesterol total, dosagem	6,39
4.03.21.76-2	Colinesterase com inibição de Dibucaina	443,21
4.03.01.61-3	Cotina, dosagem	158,11
4.03.01.62-1	Creatina, dosagem	11,77
4.03.01.63-0	Creatinina, dosagem	6,39
4.03.01.66-4	Creatino fosfoquinase - fração MB - atividade, dosagem	35,31
4.03.01.65-6	Creatino fosfoquinase - fração MB - massa, dosagem	54,21
4.03.01.64-8	Creatino fosfoquinase total (CK), dosagem	17,58
4.03.01.67-2	Cromatografia de aminoácidos (per I qualitativo), dosagem	54,21
4.03.01.68-0	Curva glicêmica (4 dosagens) via oral ou endovenosa	29,94
4.03.22.30-0	Curva glicêmica clássica (5 dosagens)	46,45
4.03.21.02-9	De ciência da MCAD	219,98
4.03.01.69-9	Desidrogenase alfa-hidroxiúterica, dosagem	11,77
4.03.01.70-2	Desidrogenase glutâmica, dosagem	11,77
4.03.01.71-0	Desidrogenase isocítrica, dosagem	11,77
4.03.01.73-7	Desidrogenase láctica - isoenzimas fracionadas, dosagem	54,21
4.03.01.72-9	Desidrogenase láctica, dosagem	11,77

4.03.01.75-3	Digitoxina ou digoxina, dosagem	54,21
4.03.21.77-0	Disopiramida, dosagem	563,50
4.03.21.78-9	Dissulfiram, dosagem	1.294,49
4.03.21.09-6	Dosagem de ferro em tecido hepático	769,96
4.03.21.79-7	Doxepina, dosagem	283,03
4.03.21.14-2	Efexor, dosagem	836,16
4.03.01.77-0	Eletroforese de glicoproteínas	836,14
4.03.01.78-8	Eletroforese de lipoproteínas	29,94
4.03.01.76-1	Eletroforese de proteínas	29,94
4.03.02.71-7	Eletroforese de proteínas de alta resolução	54,21
4.03.01.79-6	Enolase, dosagem	81,09
4.03.01.80-0	Etossuximida, dosagem	54,21
4.03.22.31-9	Everolimus, dosagem	186,96
4.03.01.81-8	Fenilalanina, pesquisa e/ou dosagem	17,15
4.03.01.82-6	Fenitoína, dosagem	54,21
4.03.01.83-4	Fenobarbital, dosagem	54,21
4.03.01.84-2	Ferro sérico, dosagem	8,22
4.03.21.80-0	Flunitrazepam, dosagem	475,40
4.03.21.81-9	Fluoxetina, dosagem	386,01
4.03.01.85-0	Formaldeído, dosagem	35,31
4.03.01.87-7	Fosfatase ácida total, dosagem	11,77
4.03.01.86-9	Fosfatase ácida, dosagem	11,77
4.03.01.89-3	Fosfatase alcalina com fracionamento de isoenzimas, dosagem	54,21
4.03.01.90-7	Fosfatase alcalina fração óssea - Elisa, pesquisa e/ou dosagem	54,21
4.03.01.91-5	Fosfatase alcalina termo-estável, dosagem	11,77
4.03.01.88-5	Fosfatase alcalina, dosagem	11,77
4.03.01.92-3	Fosfolípidios, dosagem	8,87
4.03.01.93-1	Fósforo, dosagem	6,39
4.03.01.94-0	Fósforo, prova de reabsorção tubular, dosagem	11,77
4.03.01.95-8	Frutosaminas (proteínas glicosiladas), dosagem	11,77
4.03.01.96-6	Frutose, dosagem	11,77
4.03.21.82-7	Galactocerebrosidase, dosagem	755,88
4.03.01.98-2	Galactose 1-fosfatotransferase, dosagem	301,28
4.03.01.97-4	Galactose, dosagem	23,84
4.03.01.99-0	Gama-glutamil transferase, dosagem	11,77
4.03.02.01-6	Gasometria (pH, pCO ₂ , SA, O ₂ , excesso base), dosagem	29,94
4.03.02.02-4	Gasometria + Hb + Ht + Na + K + Cl + Ca + glicose + lactato	35,31
4.03.02.03-2	Glicemia após sobrecarga com dextrose ou glicose, dosagem	9,30
4.03.02.04-0	Glicose	6,39
4.03.02.05-9	Glicose-6-fosfato desidrogenase (G6FD), dosagem	21,95
4.03.02.06-7	Haptoglobina, dosagem	19,04
4.03.02.07-5	Hemoglobina glicada (A1 total), dosagem	29,94
4.03.02.73-3	Hemoglobina glicada (Fração A1c), dosagem	54,21
4.03.02.08-3	Hemoglobina plasmática livre, dosagem	18,45
4.03.02.09-1	Hexosaminidase A, dosagem	457,96
4.03.02.10-5	Hidroxirolina, dosagem	35,31
4.03.02.11-3	Homocisteína, dosagem	54,21
4.03.21.20-7	Homocistina, dosagem	43,26
4.03.21.22-3	Carbapenem, dosagem – Meropenem e Imipenem	146,50
4.03.22.17-3	Iduronato-2 sulfatase, dosagem	272,10
4.03.02.12-1	Imipramina - desipramina, dosagem	54,21

4.03.02.72-5	Imunoxação - cada fração	54,21
4.03.22.46-7	Índice de ácido úrico / creatinina	19,20
4.03.22.47-5	Índice de cálcio / creatinina	20,54
4.03.22.48-3	Índice de proteína / creatinina	19,65
4.03.21.23-1	Índice de saturação de ferro	18,44
4.03.02.14-8	Isomerase fosfohexose, dosagem	11,77
4.03.02.15-6	Isoniazida, dosagem	54,21
4.03.21.31-2	Itraconazol	754,86
4.03.02.16-4	Lactose, teste de tolerância	35,31
4.03.02.74-1	Lamotrigina, pesquisa e/ou dosagem	457,96
4.03.02.17-2	Leucino aminopeptidase, dosagem	11,77
4.03.21.34-7	Levetiracetam, dosagem	371,68
4.03.02.18-0	Lidocaina, dosagem	54,21
4.03.02.20-2	Lipase lipoprotéica, dosagem	29,94
4.03.02.19-9	Lipase, dosagem	11,77
4.03.02.63-6	Lípidios totais, dosagem	11,77
4.03.02.21-0	Lipoproteína (a) - Lp (a), dosagem	28,63
4.03.02.22-9	Lítio, dosagem	8,87
4.03.21.91-6	Lorazepam, dosagem	312,80
4.03.02.23-7	Magnésio, dosagem	6,39
4.03.02.64-4	Maltose, teste de tolerância	35,31
4.03.21.96-7	4.03.21.96-7 Manganês sérico, dosagem	46,77
4.03.21.97-5	Maprotilina, dosagem	348,45
4.03.21.38-0	Marcadores cardíacos diagnósticos	344,56
4.03.21.98-3	Midazolam, dosagem	965,29
4.03.02.24-5	Mioglobina, dosagem	54,21
4.03.02.65-2	Mucopolissacaridose, dosagem	29,94
4.03.22.18-1	N-Acetilgalactosaminidase, dosagem	190,71
4.03.22.19-0	N-Acetilglicosaminidase, dosagem	204,05
4.03.02.25-3	Nitrogênio amoniacal, dosagem	35,31
4.03.02.26-1	Nitrogênio total, dosagem	35,31
4.03.21.41-0	Neurontin	375,25
4.03.02.67-9	Ocitocinase, dosagem	29,94
4.03.02.27-0	Osmolalidade, dosagem	17,15
4.03.02.28-8	Oxcarbazepina, dosagem	54,21
4.03.02.76-8	PAPP-A, dosagem e/ou pesquisa	163,53
4.03.21.46-0	Paroxetina, dosagem	739,23
4.03.02.77-6	Peptídeo natriurético BNP/PROBNP, dosagem	132,19
4.03.22.22-0	Pentaclorofenol, dosagem	165,35
4.03.02.75-0	Perfil lipídico / lipidograma (lipídios totais, colesterol, triglicerídios e eletroforese lipoproteínas), dosagem	54,21
4.03.22.02-5	Prímetamina, dosagem	864,37
4.03.02.29-6	Piruvato quinase, dosagem	145,35
4.03.21.50-9	Proteínas fracionadas plasmáticas	490,53
4.03.02.30-0	Proteínas quantitativas (cada), dosagem	34,38
4.03.02.31-8	Potássio, dosagem	6,39
4.03.02.32-6	Pré-albumina, dosagem	35,31
4.03.02.33-4	Primidona, dosagem	54,21
4.03.02.34-2	Procainamida, dosagem	54,21
4.03.02.68-7	Procalcitonina, dosagem	240,97
4.03.02.35-0	Propranolol, dosagem	54,21

4.03.02.36-9	Proteína ligadora do retinol, dosagem	66,86
4.03.02.37-7	Proteínas totais	6,39
4.03.02.38-5	Proteínas totais albumina e globulina, dosagem	8,87
4.03.02.39-3	Quinidina, dosagem	54,21
4.03.22.24-6	Receptor solúvel de transferrina	359,59
4.03.02.40-7	Reserva alcalina (bicarbonato), dosagem	6,39
4.03.02.41-5	Sacarose, teste de tolerância	35,31
4.03.21.56-8	Sirolimus, dosagem	388,91
4.03.02.42-3	Sódio, dosagem	6,39
4.03.02.43-1	Succinil acetona, dosagem	470,75
4.03.22.05-0	Sulfametoxazol, dosagem	563,50
4.03.02.44-0	Sulfonamidas livre e acetilada (% de acetilação), dosagem	34,38
4.03.22.08-4	Swelling test	78,89
4.03.02.45-8	Tacrolimus, dosagem	258,99
4.03.02.46-6	Tálio, dosagem	54,21
4.03.02.47-4	Teofilina, dosagem	54,21
4.03.02.48-2	Teste de tolerância a insulina ou hipoglicemiantes orais (até 6 dosagens)	48,36
4.03.02.70-9	Teste oral de tolerância à glicose - 2 dosagens	25,77
4.03.02.49-0	Tirosina, dosagem	54,21
4.03.21.61-4	Topiramato, dosagem (sangue)	399,34
4.03.02.50-4	Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato), dosagem	11,77
4.03.02.51-2	Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina), dosagem	11,77
4.03.02.52-0	Transferrina, dosagem	22,96
4.03.02.53-9	Triazolam, dosagem	81,09
4.03.02.54-7	Triglicerídeos, dosagem	8,87
4.03.02.55-5,	Trimipramina, dosagem	54,21
4.03.22.49-1	Tripsina, dosagem	72,03
4.03.02.56-3	Tripsina imuno reativa (IRT), pesquisa e/ou dosagem	22,96
4.03.02.57-1	Troponina, dosagem	54,21
4.03.02.58-0	Ureia, dosagem	6,39
4.03.02.59-8	Urobilinogênio, dosagem	6,39
4.03.22.11-4	Vancomicina, dosagem	172,00
4.03.21.68-1	Vigabatrina, dosagem	126,08
4.03.02.83-0	Vitamina "D" 25 HIDROXI (Vitamina D3), dosagem	29,15
4.03.02.60-1	Vitamina A, dosagem	145,35
4.03.02.78-4	Vitamina B1, dosagem	359,32
4.03.02.79-2	Vitamina B2, dosagem	543,11
4.03.02.80-6	Vitamina B3, dosagem	543,11
4.03.02.81-4	Vitamina B6, dosagem	160,69
4.03.02.82-2	Vitamina D2, dosagem	53,79
4.03.02.61-0	Vitamina E, dosagem	145,35
4.03.02.84-9	Vitamina K, dosagem	909,26
4.03.02.62-8	Xilose, teste de absorção à	35,31
4.03.22.50-5	Zinco eritrocitário, dosagem	72,61

COPROLOGIA (4.03.03.00-4)

Código	Procedimento	Valor R\$
4.03.03.01-2	Alfa-1-antitripsina, (fezes), pesquisa e/ou dosagem	22,96
4.03.03.02-0	Anal Swab, pesquisa de oxiúrus	7,41

4.03.03.03-9	Coprológico funcional (caracteres, pH, digestibilidade, amônia, interpretação ácidos orgânicos e)	26,16
4.03.03.04-7	Eosinó los, pesquisa nas fezes	7,41
4.03.03.17-9	Esteatócrito, triagem para gordura fecal	44,62
4.03.03.18-7	Estercobilinogênio fecal, dosagem	7,41
4.03.03.05-5	Gordura fecal, dosagem	44,62
4.03.03.06-3	Hematoxilina fêmica, pesquisa de protozoários nas fezes	11,19
4.03.03.07-1	Identificação de helmintos, exame de fragmentos nas fezes	7,41
4.03.03.08-0	Larvas (fezes), pesquisa	11,19
4.03.03.09-8	Leucócitos e hemácias, pesquisa nas fezes	11,19
4.03.03.10-1	Leveduras, pesquisa nas fezes	11,19
4.03.03.26-8	Oograma nas fezes	13,80
4.03.03.11-0	Parasitológico nas fezes	15,55
4.03.03.12-8	Parasitológico, colheita múltipla com fornecimento do líquido conservante nas fezes	15,55
4.03.03.13-6	Sangue oculto, pesquisa nas fezes	15,55
4.03.03.25-0	Sangue oculto nas fezes, pesquisa imunológica	31,15
4.03.03.14-4	Shistosoma, pesquisa ovos em fragmentos mucosa após biópsia retal	15,55
4.03.03.15-2	Substâncias redutoras nas fezes, pesquisa	11,19
4.03.03.16-0	Tripsina, prova de (digestão da gelatina)	11,19

HEMATOLOGIA LABORATORIAL (4.03.04.00-0)

Código	Procedimento	Valor R\$
4.03.19.39-3	Adesividade plaquetária	217,36
4.03.04.66-3	Alfa-2-antiplasmina, teste funcional	168,16
4.03.04.97-3	Alfa talassemia por biologia molecular	168,16
4.03.19.31-8	Análise de multímeros para pacientes com doença de Von Willebrand	539,66
4.03.04.01-9	Anticoagulante lúpico, pesquisa	30,52
4.03.04.02-7	Anticorpo anti A e B, pesquisa e/ou dosagem	21,95
4.03.04.67-1	Anticorpo antimieloperoxidase, MPO, dosagem	249,25
4.03.04.03-5	Anticorpos antiplaquetários, citometria de fluxo 3,654	69,88
4.03.04.05-1	Anticorpos irregulares, pesquisa (meio salino a temperatura ambiente e 37° e teste indireto de coombs)	14,09
4.03.04.04-3	Anticorpos irregulares, pesquisa e/ou dosagem	53,19
4.03.04.06-0	Antitrombina III, dosagem	59,59
4.03.04.07-8	Ativador tissular de plasminogênio (TPA), dosagem	245,33
4.03.04.93-0	Baço, exame de esfregaço de aspirado	148,05
4.03.19.04-0	Cadeia Kappa-Lambda leve livre - sangue ou urina	620,48
4.03.04.08-6	CD... (antígeno de dif. Celular, cada determinação), pesquisa e/ou dosagem	121,51
4.03.19.36-9	CD3, imunofenotipagem	235,23
4.03.19.37-7	imunofenotipagem	435,02
4.03.19.33-4	CD52, marcador isolado	115,30
4.03.19.38-5	Ciclina D1, imunofenotipagem	1.132,64
4.03.04.09-4	Citoquímica para classi car leucemia: esterase, fosfatase leucocitária, PAS, peroxidase ou SB, etc - cada	23,25
4.03.04.92-2	Coagulograma (TS, TC, prova do laço, retração do coágulo, contagem de plaquetas, tempo de protrombina, tempo de tromboplastina, parcial ativado	40,26

4.03.04.80-9	Consumo de protrombina	
4.03.04.10-8	Coombs direto	21,95
4.03.04.88-4	Coombs indireto	10,32
4.03.19.43-1	Cross match plaquetário	30,52
4.03.04.90-6	Dímero D, dosagem	208,10
4.03.04.11-6	Enzimas eritrocitárias, (adenilatoquinase, desidrogenase láctica, fosfofructoquinase, fosfoglicerato quinase, gliceraldeido, 3 - fosfato desidrogenase, glicose fosfato isomerase, glicose 6 - fosfato desidrogenase, glutation peroxidase, glutation), pesquisa e/ou dosagem	132,12 23,25
4.03.04.81-7	Enzimas eritrocitárias, rastreio para de ciência	
4.03.04.82-5	Esplenograma (citologia)	18,18
4.03.04.86-8	Estreptozima, dosagem	57,55
4.03.04.13-2	Falcização, teste de	29,65
4.03.04.14-0	Fator 4 plaquetário, dosagens	6,83
4.03.04.15-9	Fator II, dosagem	82,26
4.03.19.44-0	Fator II, dosagem do inibidor	82,26
4.03.04.17-5	Fator V, dosagem	173,52
4.03.04.68-0	Fator VII, dosagem	82,26
4.03.19.45-8	Fator VII, dosagem do inibidor	82,26
4.03.04.18-3	Fator VIII, dosagem	164,53
4.03.04.19-1	Fator VIII, dosagem do antígeno (Von Willebrand)	82,26
4.03.04.20-5	Fator VIII, dosagem do inibidor	185,32
4.03.04.16-7	Fator IX, dosagem	185,32
4.03.04.75-2	Fator IX, dosagem do inibidor	82,26
4.03.19.09-1	Fator X ativado	191,11
4.03.04.21-3	Fator X, dosagem	164,54
4.03.04.22-1	Fator XI, dosagem	82,26
4.03.04.23-0	Fator XII, dosagem	82,26
4.03.04.69-8	Fator XIII, dosagem, teste funcional	82,26
4.03.04.24-8	Fator XIII, pesquisa	82,26
4.03.04.25-6	Fenotipagem do sistema Rh-Hr (anti Rho(D) + anti Rh(C) + anti Rh(E)	76,15 53,19
4.03.04.26-4	Fibrinogênio, dosagem	
4.03.19.46-6	Fibrinogênio quantitativo, nefelometria	9,30
4.03.04.27-2	Filária, pesquisa	19,57
4.03.04.28-0	Grupo ABO, classi cação reversa, determinação	6,83
4.03.04.29-9	Grupo sanguíneo ABO, e fator Rho (inclui Du), determinação	13,22
4.03.04.30-2	Ham, teste de (hemólise ácida)	10,32
4.03.04.31-0	Heinz, corpúsculos, pesquisa	10,32
4.03.19.11-3	Hemácias, contagem	6,83
4.03.04.32-9	Hemácias fetais, pesquisa	17,81
4.03.04.33-7	Hematócrito, determinação do	6,83
4.03.04.35-3	Hemoglobina (eletroforese ou HPLC)	10,32
4.03.19.13-0	Hemoglobina fetal, dosagem	35,31
4.03.19.22-9	Hemoglobina H, pesquisa	45,65
4.03.04.83-3	Hemoglobina instabilidade a 37 graus C	28,20
4.03.04.34-5	Hemoglobina, dosagem	8,45
4.03.04.84-1	Hemoglobina, solubilidade (HbS e HbD), pesquisa	10,32
4.03.19.47-4	Hemoglobinopatia, neonatal, sangue periférico	9,30
4.03.04.85-0	Hemoglobinopatia - triagem (El.HB., hemoglob. fetal reticulócitos, corpos de H. T, falcização hemácias, resist. osmóticas	59,69 46,67

	termo estabilidade)	
4.03.04.36-1	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	14,19
4.03.04.37-0	Hemossedimentação, (VHS), velocidade	6,39
4.03.04.38-8	Hemossiderina (siderócitos), sangue ou urina, pesquisa	18,97
4.03.04.39-6	Heparina, dosagem	53,19
4.03.04.70-1	Imunofenotipagem para doença residual mínima (*)	399,53
4.03.04.71-0	Imunofenotipagem para hemoglobinúria paroxística noturna (*)	350,85
4.03.04.72-8	Imunofenotipagem para leucemias agudas ou síndrome mielodisplásica (*)	794,01
4.03.04.73-6	Imunofenotipagem para linfoma não Hodgkin / síndrome linfoproliferativa crônica (*)	255,50
4.03.04.74-4	Imunofenotipagem para per l imune (*)	255,50
4.03.04.40-0	Inibidor do TPA (PAI), pesquisa e/ou dosagem	212,12
4.03.04.76-0	Inibidor dos fatores da hemostasia, triagem	188,93
4.03.04.41-8	Leucócitos, contagem	10,32
4.03.04.94-9	Linfonodo, exame de esfregaço de aspirado	148,05
4.03.04.48-5	Medula óssea, aspiração para mielograma ou microbiológico	148,05
4.03.04.43-4	Meta-hemoglobina, determinação da	13,66
4.03.19.17-2	Microesferócitos, pesquisa de	96,90
4.03.04.89-2	Mielograma	82,26
4.03.19.19-9	Neutró los, pesquisa de	21,70
4.03.04.45-0	Plaquetas, teste de agregação (por agente agregante), cada	90,98
4.03.04.46-9	Plasminogênio, dosagem	132,12
4.03.04.47-7	Plasmódio, pesquisa	6,83
4.03.04.49-3	Produtos de degradação da brina, qualitativo	82,26
4.03.04.77-9	Produtos de degradação da brina, quantitativo	90,98
4.03.04.50-7	Proteína C, dosagem	90,98
4.03.04.78-7	Proteína S livre, dosagem	243,08
4.03.04.51-5	Proteína S, teste funcional	132,12
4.03.04.52-3	Protopor rina eritrocitária livre - zinco, dosagem	23,83
4.03.19.32-6	Protrombina, pesquisa de mutação	282,98
4.03.04.53-1	Prova do laço	4,50
4.03.19.25-3	Prova funcional DDAVP – Von Willebrand (1 hora)	1.039,71
4.03.19.26-1	Prova funcional DDAVP – Von Willebrand (4 horas)	1.231,64
4.03.04.54-0	Resistência globular, curva de	9,79
4.03.04.55-8,	Reticulócitos, contagem	9,79
4.03.04.56-6	Retração do coágulo	4,50
4.03.04.57-4	Ristocetina, co-fator, teste funcional, dosagem	152,48
4.03.04.87-6	Sulfo-hemoglobina, determinação da	8,03
4.03.04.58-2	Tempo de coagulação, determinação	4,50
4.03.19.40-7	Tempo de coagulação ativado (TCA)	38,87
4.03.19.27-0	Tempo de lise de euglobulina	168,74
4.03.04.59-0	Tempo de protrombina, determinação	9,30
4.03.04.60-4	Tempo de reptilase, determinação	13,22
4.03.04.91-4	Tempo de sangramento (Duke), determinação	4,50
4.03.04.61-2	Tempo de sangramento de IVY, determinação	24,85
4.03.19.28-8	Teste cruzado de grupos sanguíneos	78,50
4.03.19.29-6	Teste de estímulo DDAQVP para dosagem de cortisol e ACTH	202,85
4.03.19.41-5	Teste de viabilidade celular, citometria de fluxo, outros materiais	217,36
4.03.04.62-0	Tempo de trombina, determinação	13,22
4.03.04.63-9	Tempo de trombolactina parcial ativada, determinação	9,26

4.03.04.64-7	Tripanossoma, pesquisa	6,83
4.03.04.65-5	Tromboelastograma, pesquisa e/ou dosagem	132,12

ENDOCRINOLOGIA LABORATORIAL (4.03.05.00-7)

Código	Procedimento	Valor R\$
4.03.05.01-5	1,25-dihidroxi vitamina D, dosagem	87,53
4.03.05.74-0	11-desoxicorticosterona, dosagem	100,42
4.03.16.01-7	17-alfa-hidroxiprogesterona, dosagem	48,59
4.03.05.04-0	17-cetogênicos (17-CGS), dosagem	27,55
4.03.05.05-8	17-cetogênicos cromatogra a	38,21
4.03.05.06-6	17-cetosteróides (17-CTS) - cromatogra a	38,21
4.03.05.07-4	17-cetosteróides relação alfa/beta	27,55
4.03.05.08-2	17-cetosteróides totais (17-CTS), dosagem	27,55
4.03.05.78-3	17-hidroxicorticosteróides (17-OHS), dosagem	100,42
4.03.05.09-0	17-hidroxipregnenolona, dosagem	173,94
4.03.16.02-5	3alfa androstenediol glucoronideo (3ALFDADIOL), dosagem	66,05
4.03.05.11-2	Ácido 5 hidróxi indol acético, dosagem na urina	38,21
4.03.05.12-0	Ácido homo vanílico, dosagem	38,21
4.03.16.03-3	Ácido vanilmandélico (VMA)	39,08
4.03.16.04-1	Adrenocorticotróico, hormônio (ACTH), dosagem	97,48
4.03.16.05-0	Aldosterona, dosagem	63,56
4.03.16.06-8	Alfa-fetoproteína, dosagem	46,51
4.03.05.16-3	AMP cíclico, dosagem	39,08
4.03.16.59-9	AMP cíclico nefrogênico na urina (24h)	154,73
4.03.16.60-2	AMP cíclico nefrogênico na urina (amostra isolada)	154,73
4.03.16.07-6	Androstenediona, dosagem	77,97
4.03.16.08-4	Anticorpo anti-receptor de TSH (TRAB), dosagem	111,18
4.03.16.09-2	Anticorpos antiinsulina, dosagem	40,70
4.03.16.10-6	Anticorpos antitireóide (tireoglobulina), dosagem	63,56
4.03.16.11-4	Antígeno Austrália (HBsAG), pesquisa	42,57
4.03.16.12-2	Antígeno carcinoembriogênico (CEA), dosagem	54,65
4.03.16.13-0	Antígeno específico prostático livre (PSA livre), dosagem	51,61
4.03.16.14-9	Antígeno específico prostático total (PSA), dosagem	39,82
4.03.16.15-7	Anti-TPO, dosagem	51,13
4.03.16.16-5	Calcitonina, dosagem	112,45
4.03.16.17-3	Catecolaminas, dosagem	33,10
4.03.16.18-1	Composto S (11-desoxicortisol), dosagem	66,05
4.03.16.19-0	Cortisol, dosagem	50,38
4.03.05.21-0	Cortisol livre, dosagem	37,77
4.03.17.37-4	Cortisol ritmo (2 dosagens)	98,16
4.03.16.20-3	Crescimento, hormônio do (HGH), dosagem	37,77
4.03.05.22-8	Curva glicêmica (6 dosagens), dosagem	52,20
4.03.05.23-6	Curva insulínica (6 dosagens), dosagem	191,00
4.03.17.26-9	Curva insulínica e glicêmica (2 dosagens), dosagem	96,77
4.03.17.27-7	Curva insulínica e glicêmica (3 dosagens), dosagem	137,16
4.03.17.28-5	Curva insulínica e glicêmica (4 dosagens), dosagem	177,55
4.03.17.29-3	Curva insulínica e glicêmica (5 dosagens), dosagem	218,49
4.03.17.39-0	Curva insulínica e glicêmica (6 dosagens), dosagem	221,97
4.03.16.21-1	Dehidroepiandrosterona (DHEA), dosagem	63,56
4.03.16.22-0	Dehidrotestosterona (DHT), dosagem	77,97

4.03.16.76-9	Deoxicorticosterona, dosagem	73,32
4.03.05.27-9	Dosagem de receptor de progesterona ou de estrogênio	302,75
4.03.16.23-8	Drogas (imunossupressora, anticonvulsivante, digitalico, etc.) cada, dosagem	54,21
4.03.05.28-7	Enzima conversora da angiotensina (ECA), dosagem	87,53
4.03.05.29-5	Eritropoietina, dosagem	87,53
4.03.16.24-6	Estradiol, dosagem	50,38
4.03.16.25-4	Estriol, dosagem	63,56
4.03.05.59-7	Estrogênios totais (fenoesteróides), dosagem	29,65
4.03.16.26-2	Estrona, dosagem	63,56
4.03.16.27-0	Ferritina, dosagem	34,01
4.03.16.28-9	Folículo estimulante, hormônio (FSH), dosagem	35,19
4.03.05.34-1	Gad-Ab-antidescarboxilase do ácido, dosagem	111,18
4.03.16.29-7	Gastrina, dosagem	63,56
4.03.16.83-1	Glicose após estímulo - glucagon	132,10
4.03.16.30-0	Globulina de ligação de hormônios sexuais (SHBG), dosagem	87,53
4.03.16.31-9	Globulina transportadora da tiroxina (TBG), dosagem	66,05
4.03.05.36-8	Glucagon, dosagem	66,05
4.03.16.32-7	Gonadotrófico coriônico, hormônio (HCG), dosagem	27,11
4.03.16.86-6	Gonadotrófico na coriônica - hemaglutinação ou látex	27,11
4.03.16.87-4	HGH estímulo com exercício e clonidina, HGH	93,62
4.03.05.38-4	Hormônio antidiurético (vasopressina), dosagem	66,05
4.03.05.75-9	Hormônio gonadotrófico coriônico qualitativo (HCG-Beta-HCG), pesquisa	27,11
4.03.05.76-7	Hormônio gonadotrófico coriônico quantitativo (HCG-Beta-HCG), dosagem	33,11
4.03.16.33-5	Hormônio luteinizante (LH), dosagem	36,19
4.03.05.40-6	IGF BP3 (proteína ligadora dos fatores de crescimento "insulin-like"), dosagem	87,53
4.03.16.34-3	Imunoglobulina (IGE), dosagem	33,54
4.03.16.35-1	Índice de tiroxina livre (ITL), dosagem	41,37
4.03.16.36-0	Insulina, dosagem	35,20
4.03.16.95-5	Insulina livre	648,25
4.03.16.96-3	Insulina total e livre	617,94
4.03.05.60-0	Iodo protéico (PBI), dosagem	33,11
4.03.05.61-9	Lactogênico placentário hormônio, dosagem	87,53
4.03.05.42-2	Leptina, dosagem	87,53
4.03.05.77-5	Macroprolactina, dosagem	113,37
4.03.16.37-8	Marcadores tumorais (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, etc.) cada, dosagem	54,65
4.03.17.40-4	Metanefrinas urinária após clonidina	97,90
4.03.05.44-9	N-telopeptídeo, pesquisa e/ou dosagem	111,18
4.03.16.38-6	Osteocalcina, pesquisa e/ou dosagem	87,53
4.03.05.46-5	Paratormônio - PTH ou fração (cada), dosagem	118,18
4.03.17.41-2	Paratormônio, proteína relacionada, dosagem	450,80
4.03.16.39-4	Peptídeo C, dosagem	38,21
4.03.05.49-0	Piridinolina, dosagem	87,53
4.03.05.50-3	Pregnandiol, dosagem	27,55
4.03.05.51-1	Pregnatriol, dosagem	27,55
4.03.16.40-8	Progesterona, pesquisa e/ou dosagem	37,77
4.03.16.41-6	Prolactina, dosagem	45,09
4.03.17.42-0	Proteína ligadora do hormônio de crescimento (HGH), dosagem	45,09

4.03.17.47-1	Prova funcional de estímulo da prolactina após TRH sem Fornecimento do medicamento (por dosagem)	75,11
4.03.17.08-0	Prova de sobrecarga de glicose para insulina	119,67
4.03.05.54-6	Prova do LH-Rh, dosagem do FSH sem fornecimento de medicamento (cada)	103,37
4.03.05.55-4	Prova do LH-Rh, dosagem do LH sem fornecimento de medicamento (cada)	103,37
4.03.05.56-2	Prova do TRH-HPR, dosagem do HPR sem fornecimento do material (cada)	103,37
4.03.05.57-0	Prova do TRH-TSH, dosagem do TSH sem fornecimento do material (cada)	103,37
4.03.05.58-9	Prova para diabetes insipido (restrição hídrica NaCL 3% vasopressina)	111,18
4.03.05.62-7	Provas de função tireoideana (T3, T4, índices e TSH)	99,03
4.03.16.42-4	PTH, dosagem	111,18
4.03.16.43-2	Renina, dosagem	87,54
4.03.17.43-9	Restrição hídrica, teste	239,20
4.03.16.44-0	Somatomedina C (IGF1), dosagem	87,53
4.03.05.63-5	Somatotróf co coriônico (HCS ou PHL), dosagem	87,53
4.03.16.45-9	Sulfato de dehidroepiandrosterona (S-DHEA), dosagem	49,03
4.03.16.46-7	livre, dosagem	37,77
4.03.16.47-5 T	retenção, dosagem	33,11
4.03.16.48-3	T3 reverso, dosagem	112,06
4.03.16.49-1	T4 livre, dosagem	41,37
4.03.17.12-9	Teste com ACTH para dosagem de DHEA	72,11
4.03.17.13-7	Teste com cálcio para dosar calcitonina (Calcitonina após estímulo com cálcio)	186,49
4.03.17.14-5	Teste com cortrosina para 17-alfa-hidroxiprogesterona	87,87
4.03.17.15-3	Teste com estímulo para renina após captopril	144,84
4.03.17.16-1	Teste de estímulo com cortrosina para 11-desoxicortisol	159,86
4.03.17.17-0	Teste de estímulo com TRH para dosagem de GH	114,77
4.03.17.18-8	Teste de estímulo do GH pela insulina (4 dosagens de GH)	130,07
4.03.17.19-6	Teste de estímulo do GH pelo exercício (cada dosagens de GH)	81,52
4.03.17.20-0	Teste de estímulo do GH pelo glucagon (4 dosagens de GH)	218,52
4.03.17.22-6	Teste de supressã do GH pela sobrecarga de glicose (cadadosagem de GH)	101,66
4.03.16.50-5	Testosterona livre, dosagem	66,05
4.03.16.51-3	Testosterona total, dosagem	49,08
4.03.16.52-1	Tireoestimulante, hormônio (TSH), dosagem	33,11
4.03.16.53-0	Tireoglobulina, dosagem	63,56
4.03.16.54-8	Tiroxina (T4), dosagem	33,11
4.03.16.55-6	Triiodotironina (T3), dosagem	33,11
4.03.16.56-4	Vasopressina (ADH), dosagem	66,05
4.03.16.57-2	Vitamina B12, dosagem	28,63

IMUNOLOGIA (4.03.06.00-3)

Código	Procedimento	Valor R\$
4.03.08.90-1	Acetilcolina, anticorpos bloqueador receptor	592,47
4.03.23.03-0	Acetilcolina, anticorpos ligador receptor	592,47
4.03.23.04-8	Acetilcolina, anticorpos modulador receptor	726,70
4.03.06.01-1	Adenovírus, IgG, dosagem	29,65

4.03.06.02-0	Adenovirus, IgM - dosagem	40,70
4.03.07.90-5	Alérgenos - per! l antigênico (painel com 36 antígenos), pesquisa	1.047,97
4.03.08.42-1	Ameba, pesquisa	35,91
4.03.08.30-8	Amebíase, IgG, dosagem	29,65
4.03.08.31-6	Amebíase, IgM, dosagem	40,70
4.03.08.55-3	Anti transglutaminase tecidual - IgA	85,01
4.03.06.05-4	Anti-actina, dosagem	83,72
4.03.06.04-6	Anticandida - IgG e IgM (cada), dosagem	40,70
4.03.06.13-5	Anticardiolipina - IgA, dosagem	40,70
4.03.06.14-3	Anticardiolipina - IgG, dosagem	29,65
4.03.06.15-1	Anticardiolipina - IgM, dosagem	40,70
4.03.06.16-0	Anticentrômero, pesquisa	19,47
4.03.08.21-9	Anticorpo anti Saccharomyces - ASCA, dosagem	511,61
4.03.06.17-8	Anticorpo anti-DNAse B, pesquisa e/ou dosagem	19,47
4.03.06.18-6	Anticorpo anti-hormônio do crescimento, dosagem	359,14
4.03.06.19-4	Anticorpo antivírus da hepatite E (total), pesquisa	54,65
4.03.23.89-7	Anticorpos antidifteria	844,14
4.03.06.25-9	Anticorpos antiendomisio - IgG, IgM, IgA (cada), dosagem	54,65
4.03.06.20-8	Anticorpos anti-ilhota de Langhans, dosagem	47,38
4.03.06.21-6	Anticorpos anti-influenza A, IgG, pesquisa e/ou dosagem	29,65
4.03.06.22-4	Anticorpos anti-influenza A, IgM, pesquisa e/ou dosagem	40,70
4.03.06.23-2	Anticorpos anti-influenza B, IgG, dosagem	29,65
4.03.06.24-0	Anticorpos anti-influenza B, IgM, dosagem	40,70
4.03.08.52-9	Anticorpos antipneumococos	228,97
4.03.23.90-0	Anticorpos antitetano	113,35
4.03.06.26-7	Anticorpos naturais - isoaglutininas, pesquisas	22,38
4.03.06.27-5	Anticorpos naturais - isoaglutininas, titulação	22,38
4.03.06.28-3	Anticortex supra-renal, pesquisa e/ou dosagem	66,86
4.03.07.93-0	Antidesoxiribonuclease B, neutralização quantitativa	69,84
4.03.07.91-3	Anti-DMP, pesquisa e/ou dosagem	29,65
4.03.06.06-2	Anti-DNA, pesquisa e/ou dosagem	23,40
4.03.06.29-1	Antiescleroderma (SCL 70), pesquisa	29,65
4.03.07.94-8	Antifígado (glomérulo, tub. Renal corte rim de rato), IFI, pesquisa	138,37
4.03.07.95-6	Antígenos metilicos solúveis do BCG (1 aplicação)	24,60
4.03.06.30-5	Antigliadina (glúten) - IgA, dosagem	40,70
4.03.06.31-3	Antigliadina (glúten) - IgG, dosagem	29,65
4.03.06.32-1	Antigliadina (glúten) - IgM, dosagem	40,70
4.03.07.92-1	Anti-hialuronidase, determinação da	98,62
4.03.06.07-0	Anti-JO1, pesquisa	29,65
4.03.06.08-9	Anti-LA/SSB, pesquisa	29,65
4.03.06.09-7	Anti-LKM-1, pesquisa	47,38
4.03.06.33-0	Antimembrana basal, pesquisa	40,70
4.03.06.34-8	Antimicrosomal, pesquisa	40,70
4.03.06.36-4	Antimitocondria, M2, pesquisa	35,90
4.03.06.35-	Antimitocondria, pesquisa	23,40
4.03.06.37-2	Antimúsculo cardíaco, pesquisa	29,65
4.03.06.38-0	Antimúsculo estriado, pesquisa	29,65
4.03.06.39-9	Antimúsculo liso, pesquisa	29,65
4.03.06.40-2	Antineutrófilos (anca) C, pesquisa	40,70
4.03.06.41-0	Antineutrófilos (anca) P, pesquisa	40,70
4.03.06.42-9	Antiparietal, pesquisa	29,65

4.03.06.43-7	Antiperoxidase tireoideana, pesquisa	51,13
4.03.06.10-0	Anti-RNP, pesquisa	29,65
4.03.06.11-9	Anti-Ro/SSA, pesquisa	29,65
4.03.06.12-7	Anti-Sm, pesquisa	29,65
4.03.06.44-5	Aslo, pesquisa (látex)	19,47
4.03.08.40-5	Aslo, quantitativo, dosagem (turbidimetria ou nefelometria)	35,36
4.03.06.45-3	Aspergillus, reação sorológica	35,90
4.03.06.46-1	Avidez de IgG para toxoplasmose, citomegalia, rubéola, EB e outros, cada, dosagem	54,65
4.03.06.47-0	Beta-2-microglobulina, dosagem	54,65
4.03.06.48-8	Biotinidase atividade da, qualitativo, dosagem 0	23,84
4.03.06.49-6	Blastomicose, reação sorológica	29,65
4.03.06.50-0	Brucela - IgG, dosagem	29,65
4.03.06.51-8	Brucela - IgM, dosagem	35,90
4.03.06.52-6	Brucela, prova rápida	11,77
4.03.06.53-4	C1q, dosagem	54,65
4.03.06.54-2	C3 proativador, dosagem	54,65
4.03.06.55-0	C3A (fator B), dosagem	54,65
4.03.06.56-9	CA 50, dosagem	78,92
4.03.06.57-7	CA-242, dosagem	78,92
4.03.06.58-5	CA-27-29, dosagem	224,56
4.03.06.59-3	Caxumba, IgG, dosagem	78,92
4.03.06.60-7	Caxumba, IgM, dosagem	83,72
4.03.06.61-5	Chagas IgG, dosagem	29,65
4.03.06.62-3	Chagas IgM, dosagem	35,90
4.03.06.63-1	Chlamydia - IgG, dosagem	35,90
4.03.06.64-0	Chlamydia - IgM, dosagem	46,07
4.03.06.65-8	Cisticercose, AC, pesquisa e/ou dosagem	35,90
4.03.06.66-6	Citomegalovirus IgG, dosagem	29,21
4.03.06.67-4	Citomegalovirus IgM, dosagem	35,46
4.03.06.69-0	Complemento C2, dosagem	54,65
4.03.07.99-9	Complemento C3, C4 - turbid. ou nefelométrico C3A, dosagem	45,78
4.03.06.70-4	Complemento C3, dosagem	22,96
4.03.06.71-2	Complemento C4, dosagem	22,96
4.03.06.72-0	Complemento C5, dosagem	54,65
4.03.06.73-9	Complemento CH-100, pesquisa e/ou dosagem	23,40
4.03.06.74-7	Complemento CH-50, pesquisa e/ou dosagem	19,04
4.03.24.04-4	Coxsackie A9, anticorpos IgM	207,36
4.03.24.05-2	Coxsackie B1-6, anticorpos IgM	192,92
4.03.06.75-5	Crio-aglutinina, globulina, dosagem, cada	19,47
4.03.06.76-3	Crio-aglutinina, globulina, pesquisa, cada	11,77
4.03.08.01-4	Crioglobulinas, caracterização - imunoeletroforese	29,65
4.03.06.77-1	Cross match (prova cruzada de histocompatibilidade para transplante renal)	104,05
4.03.06.78-0	Cultura ou estimulação dos linfócitos "in vitro" por concanavalina, PHA ou pokweed	81,09
4.03.06.79-8	Dengue - IgG e IgM (cada), dosagem	47,38
4.03.08.02-2	DNCB - teste de contato	54,21
4.03.06.80-1	Echovirus (painel) sorologia para	124,70
4.03.24.06-0	Epstein BARR virus antígeno precoce, anticorpos	180,26
4.03.06.81-0	Equinococose (Hidatidose), reação sorológica	19,04
4.03.06.82-8	Equinococose, IDE	12,21

4.03.06.83-6	Esporotricose, reação sorológica	19,04
4.03.06.84-4	Esporotriquina, IDR	12,21
4.03.06.85-2	Fator antinúcleo, (FAN), pesquisa	19,47
4.03.06.86-0	Fator reumatóide, quantitativo, dosagem (turbidimetria, nefelometria)	19,04
4.03.08.03-0	Fator reumatóide, teste do látex (qualitativo), pesquisa	19,04
4.03.06.87-9	Filaria sorologia, pesquisa e/ou dosagem	29,65
4.03.08.04-9	Frei (linfogranuloma venéreo), IDeR, pesquisa e/ou dosagem	12,21
4.03.06.88-7	Genotipagem do sistema HLA	591,44
4.03.06.89-5	Giardia, reação sorológica	29,65
4.03.08.32-4	Gonococo - IgG, pesquisa e/ou dosagem	29,65
4.03.08.33-2	Gonococo - IgM, pesquisa e/ou dosagem	40,70
4.03.06.90-9	Helicobacter pylori - IgA, pesquisa e/ou dosagem	206,97
4.03.06.91-7	Helicobacter pylori - IgG, pesquisa e/ou dosagem	47,38
4.03.06.92-5	Helicobacter pylori - IgM, pesquisa e/ou dosagem	54,65
4.03.06.93-3	Hepatite A - HAV - IgG, pesquisa e/ou dosagem	29,65
4.03.06.94-1	Hepatite A - HAV - IgM, pesquisa e/ou dosagem	35,90
4.03.06.95-0	Hepatite B - HBCAC - IgG (anti-core IgG ou Acoreg), pesquisa e/ou dosagem	29,65
4.03.06.96-8	Hepatite B - HBCAC - IgM (anti-core IgM ou Acorem), pesquisa e/ou dosagem	35,90
4.03.06.97-6	Hepatite B - HBeAC (anti HBE), pesquisa e/ou dosagem	29,65
4.03.06.98-4	Hepatite B - HBeAG (antígeno "E"), pesquisa e/ou dosagem	29,65
4.03.06.99-2	Hepatite B - HBsAC (anti-antígeno de superfície), pesquisa e/ou dosagem	29,65
4.03.07.01-8	Hepatite B - HBsAG (AU, antígeno austrália), pesquisa e/ou dosagem	42,57
4.03.07.03-4	Hepatite C - anti-HCV - IgM, pesquisa e/ou dosagem	54,65
4.03.07.02-6	Hepatite C - anti-HCV, pesquisa e/ou dosagem	40,70
4.03.07.04-2	Hepatite C - imunoblot, pesquisa e/ou dosagem	256,52
4.03.07.05-0	Hepatite delta, anticorpo IgG, pesquisa e/ou dosagem	66,86
4.03.07.06-9	Hepatite delta, anticorpo IgM, pesquisa e/ou dosagem	65,40
4.03.07.07-7	Hepatite delta, antígeno, pesquisa e/ou dosagem	65,40
4.03.24.36-2	Hepatite E, anticorpos IgG	1.393,75
4.03.24.37-0	Hepatite E, anticorpos IgM	2.019,11
4.03.23.40-4	Hepatite E - IgM/IgG	1.346,11
4.03.08.23-5	HER-2 - dosagem do receptor	256,52
4.03.07.08-5	Herpes simples - IgG, dosagem	29,65
4.03.07.09-3	Herpes simples - IgM, dosagem	35,90
4.03.07.10-7	Herpes zoster - IgG, pesquisa e/ou dosagem	29,65
4.03.07.11-5	Herpes zoster - IgM, pesquisa e/ou dosagem	35,90
4.03.08.08-1	Hidatidose (equinococose) IDi dupla	35,90
4.03.07.12-3	Hipersensibilidade retardada (intradermo reação IDeR) candidina, caxumba, estreptoquinase-domase, PPD, trico(tina), vírus vacinal, outro(s), cada	12,21
4.03.07.13-1	Histamina, dosagem	54,65
4.03.07.14-0	Histona, dosagem	114,96
4.03.07.15-8	Histoplasmose, reação sorológica	29,65
4.03.07.16-6	HIV - antígeno P24, dosagem	81,09
4.03.24.07-9	HIV1/2, anticorpos (teste rápido)	101,89
4.03.07.17-4	HIV1 ou HIV2, pesquisa de anticorpos	47,38
4.03.07.18-2	HIV1+ HIV2, (determinação conjunta), pesquisa de anticorpos	54,65
4.03.24.38-9	HLA-DQ, teste de histocompatibilidade de alta resolução, saque total	951,79

4.03.07.19-0	HLA-DR, pesquisa	356,53
4.03.07.20-4	HLA-DR+DQ, pesquisa	383,57
4.03.23.47-1	HLA locus C	433,02
4.03.07.21-2	HTLV1 ou HTLV2 pesquisa de anticorpo (cada)	66,86
4.03.07.23-9	IgA na saliva, dosagem	23,35
4.03.07.22-0	IgA, dosagem	19,04
4.03.07.24-7	IgD, dosagem	40,70
4.03.07.25-5	IgE, grupo específico, cada, dosagem	35,90
4.03.07.26-3	IgE, por alérgeno (cada), dosagem	29,65
4.03.07.27-1	IgE, total, dosagem	33,11
4.03.07.28-0	IgG, dosagem	19,04
4.03.07.29-8	IgE subclasses 1,2,3,4 (cada), dosagem	81,09
4.03.07.32-8	Imunocomplexos circulantes, com células Raji, pesquisa e/ou dosagem	40,70
4.03.07.31-0	Imunocomplexos circulantes, pesquisa e/ou dosagem	35,90
4.03.07.33-6	Imunoelektroforese (estudo da gamopatia), pesquisa e/ou dosagem	203,76
4.03.02.48-0	Imunofenotipagem T e B	310,37
4.03.07.34-4	Inibidor de C1 esterase, pesquisa e/ou dosagem	40,70
4.03.07.35-2	Isospora, pesquisa de antígeno	11,77
4.03.07.36-0	Ito (cancro mole), IDeR	12,21
4.03.07.37-9	Kveim (sarcoidose), IDeR	12,21
4.03.07.38-7	Legionella - IgG e IgM (cada), pesquisa	83,71
4.03.07.39-5	Leishmaniose - IgG e IgM (cada), pesquisa	29,65
4.03.07.40-9	Leptospirose - IgG, pesquisa	35,90
4.03.07.41-7	Leptospirose - IgM, pesquisa	40,70
4.03.07.42-5	Leptospirose, aglutinação, pesquisa	29,65
4.03.07.43-3	Linfócitos T "helper" contagem de (IF com OKT-4) (CD-4+) citometria de fluxo	59,59
4.03.07.44-1	Linfócitos T supressores contagem de (IF com OKT-8) (D-8) citometria de fluxo	59,59
4.03.07.45-0	Listeriose, reação sorológica	29,65
4.03.07.46-8	Lyme - IgG, pesquisa e/ou dosagem	54,65
4.03.07.47-6	Lyme - IgM, pesquisa e/ou dosagem	54,65
4.03.23.51-0	Lyme por Western Blot	957,49
4.03.07.48-4	Malária - IgG, pesquisa e/ou dosagem	29,65
4.03.07.49-2	Malária - IgM, pesquisa e/ou dosagem	35,90
4.03.07.50-6	Mantoux, IDeR	12,21
4.03.07.51-4	MCA (antígeno cárcino-mamário), pesquisa e/ou dosagem	54,65
4.03.07.52-2	Micoplasma pneumoniae - IgG, pesquisa	66,86
4.03.07.53-0	Micoplasma pneumoniae - IgM, pesquisa	76,25
4.03.07.56-5	Mononucleose - Epstein BARR - IgG, pesquisa e/ou dosagem	29,65
4.03.07.57-3	Mononucleose, anti-VCA (EBV) IgG, pesquisa e/ou dosagem	35,90
4.03.07.58-1	Mononucleose, anti-VCA (EBV) IgM, pesquisa e/ou dosagem	40,70
4.03.08.34-0	Mononucleose, sorologia para (Monoteste ou Paul-Bunnell), cada	29,65
4.03.07.59-0	Montenegro, IDeR	12,21
4.03.08.09-0	NBT estimulado	53,34
4.03.23.55-2	Neuropatia motora, painel	667,92
4.03.07.60-3	Outros testes bioquímicos para determinação do risco fetal (cada)	112,47
4.03.08.41-3	Paracoccidiodomicose, anticorpos totais / IgG, dosagem	91,41
4.03.07.61-1	Parvovirus - IgG, IgM (cada), pesquisa	93,74
4.03.07.62-0	Peptídeo intestinal vasoativo, dosagem	640,09
4.03.23.59-5	Pesquisa de adenovírus	122,51

4.03.11.50-3	Pesquisa de sulfatídeos e material metacromático na urina	55,69
4.03.08.24-3	Poliomelite sorologia	93,94
4.03.07.63-8	PPD (tuberculina), IDeR	12,21
4.03.08.25-1	Proteína Amiloide A, pesquisa e/ou dosagem	93,73
4.03.08.38-3	Proteína C reativa, qualitativa, pesquisa	29,65
4.03.08.39-1	Proteína C reativa, quantitativa, dosagem (turbidimetria, nefelometria)	35,46
4.03.07.65-4	Proteína C, teste imunológico	350,42
4.03.07.66-2	Proteína eosinofílica catiónica (ECP), pesquisa e/ou dosagem	193,86
4.03.08.37-5	Psitacose - IgA, pesquisa	106,26
4.03.08.35-9	Psitacose - IgG, pesquisa	83,72
4.03.08.36-7	Psitacose - IgM, pesquisa	106,26
4.03.07.68-9	Reação sorológica para coxsackie, neutralização IgG	114,96
4.03.07.69-7	Rubéola - IgG, dosagem	29,21
4.03.07.70-0	Rubéola - IgM, dosagem	35,46
4.03.08.12-0	Sarampo - anticorpos IgG, dosagem	29,65
4.03.08.13-8	Sarampo - anticorpos IgM, dosagem	55,90
4.03.07.71-9	Schistosomose - IgG, dosagem	19,04
4.03.07.72-7	Schistosomose - IgM, dosagem	23,40
4.03.08.27-8	Schistosomose, pesquisa	51,65
4.03.07.73-5	Sí lis - FTA-ABS-IgG, pesquisa	19,04
4.03.07.74-3	Sí lis - FTA-ABS-IgM, pesquisa	23,40
4.03.07.75-1	Sí lis - TPHA, pesquisa	19,04
4.03.07.76-0	Sí lis - VDRL	12,21
4.03.08.28-6	Sí lis anticorpo total, dosagem	29,21
4.03.08.29-4	Sí lis IgM, dosagem	42,52
4.03.07.77-8	Teste de inibição da migração dos linfócitos (para cada antígeno)	53,19
4.03.23.91-9	Teste rápido para detecção de HIV em gestante	77,51
4.03.07.78-6	Teste respiratório para H. Pylori	112,63
4.03.07.79-4	Toxocara canis - IgG, pesquisa e/ou dosagem	29,65
4.03.07.80-8	Toxocara canis - IgM, pesquisa e/ou dosagem	35,90
4.03.07.81-6	Toxoplasmínia, IDeR	12,21
4.03.08.15-4	Toxoplasmose - IgA, dosagem	35,90
4.03.07.82-4	Toxoplasmose IgG, dosagem	29,21
4.03.07.83-2	Toxoplasmose IgM, dosagem	35,46
4.03.07.84-0	Urease, teste rápido para Helicobacter Pylori	11,77
4.03.08.16-2	Varicela, IgG, dosagem	78,92
4.03.08.17-0	Varicela, IgM, dosagem	83,72
4.03.07.85-9	Vírus sincicial respiratório - Elisa - IgG, pesquisa e/ou dosagem	66,86
4.03.08.19-7	Vírus sincicial respiratório - pesquisa direta	66,86
4.03.07.86-7	Waler-Rose (fator reumatóide), pesquisa e/ou dosagem	12,21
4.03.08.20-0	Weil Felix (Rickettsiose), reação de aglutinação	12,21
4.03.07.87-5	Western Blot (anticorpos anti-HIV)	258,99
4.03.07.88-3	Western Blot (anticorpos anti-HTVI ou HTLVII) (cada)	258,99
4.03.07.89-1	Widal, reação de	12,21
4.03.23.88-9	ZAP-70	746,56

MICROBIOLOGIA (4.03.10.00-0)

Código	Procedimento	Valor R\$
4.03.10.01-9 A	A fresco, exame	11,77

4.03.10.41-8	Antibiograma (teste de sensibilidade e antibióticos equimioterápicos), por bactéria - não automatizado	41,56
4.03.10.42-6	Antibiograma automatizado	66,27
4.03.10.03-5	Antibiograma p/ bacilos álcool-resistentes - drogas de 2 linhas	52,77
4.03.10.60-4	Antifungigrama	97,68
4.03.10.59-0	Antígenos bacterianos - vários materiais	234,76
4.03.10.04-3	Antígenos fúngicos, pesquisa	41,56
4.03.10.05-1	B.A.A.R. (Ziehl ou uorescência, pesquisa direta e após homogeneização), pesquisa	11,77
4.03.10.06-0	Bacterioscopia (Gram, Ziehl, Albert etc), por lâmina	11,77
4.03.10.07-8	Chlamydia, cultura	52,76
4.03.10.36-1	Citomegalovírus - shell vial, pesquisa	598,24
4.03.10.08-6	Cólera - identificação (sorotipagem incluída)	66,27
4.03.10.09-4	Corpúsculos de Donovan, pesquisa direta de	11,77
4.03.10.10-8	Criptococo (tinta da China), pesquisa de	11,77
4.03.10.11-6	Criptosporidium, pesquisa	11,77
4.03.10.40-0	Cultura automatizada	81,83
4.03.10.12-4	Cultura bacteriana (em diversos materiais biológicos)	37,20
4.03.10.67-1	Cultura em leite materno	81,15
4.03.10.13-2	Cultura para bactérias anaeróbicas	52,76
4.03.10.14-0	Cultura para fungos	36,31
4.03.10.15-9	Cultura para mycobacterium	36,31
4.03.10.16-7	4.03.10.16-7 Cultura quantitativa de secreções pulmonares, quando necessitar tratamento prévio com N.C.A.	52,76
4.03.10.64-7	Cultura quantitativa queimados (pele)	162,29
4.03.10.17-5	Cultura, fezes: salmonella, shigellae e esc. Coli enteropatogênicas, enteroinvasora (sorol. incluída) + campylobacter SP. + E. Coli enterohemorrágica	54,65
4.03.10.18-3	Cultura, fezes: salmonella, shigella e escherichia colienteropatogênicas (sorologia incluída)	52,76
4.03.10.19-1	Cultura, herpesvírus ou outro	95,63
4.03.10.20-5	Cultura, micoplasma ou ureaplasma	52,76
4.03.10.62-0	Cultura para agentes multiresistentes, por material	52,76
4.03.10.21-3	Cultura, urina com contagem de colônias	29,65
4.03.10.22-1	Estreptococos - A, teste rápido	29,65
4.03.10.23-0	Fungos, pesquisa de (a fresco lactofenol, tinta da China)	11,77
4.03.10.72-8	Fungos morfologia - bioquímica	63,34
4.03.10.28-0	Hansen, pesquisa de (por material)	11,77
4.03.10.24-8	Hemocultura (por amostra)	32,20
4.03.10.25-6	Hemocultura automatizada (por amostra)	52,76
4.03.10.26-4	Hemocultura para bactérias anaeróbicas (por amostra)	52,76
4.03.10.27-2	Hemophilus (bordetella) pertussis, pesquisa	83,66
4.03.10.73-6	Identificação de bactérias por método sorológico - bioquímica	106,10
4.03.10.43-4	Leishmania, pesquisa	84,48
4.03.10.29-9	Leptospira (campo escuro após concentração), pesquisa	11,78
4.03.10.30-2	Microorganismos - teste de sensibilidade a drogas MIC, por droga testada	95,63
4.03.10.37-0	Microsporídia, pesquisa nas fezes	11,77
4.03.10.31-0	Paracoccidioides, pesquisa de	11,77
4.03.10.51-5	Pesquisa de antígenos bacterianos	221,00
4.03.10.52-3	Pesquisa de antígenos entamoeba histolytica	169,11
4.03.10.32-9	Pneumocystis carinii, pesquisa por coloração especial	29,65
4.03.10.33-7	Rotavírus, pesquisa, Elisa	29,65
4.03.10.38-8	Sarcoptes scabiei, pesquisa	7,41

4.03.10.56-6	Teste de sensibilidade mycobacterium cepas de bactérias	349,45
4.03.10.34-5	Treponema (campo escuro), pesquisa	11,77
4.03.10.35-3	Vacina autógena	66,56

URINÁLISE (4.03.11.00-7)

Código	Procedimento	Valor R\$
4.03.11.23-6	2,5-hexanodiona, dosagem na urina	35,31
4.03.11.26-0	Acidez titulável	8,46
4.03.11.01-5	Ácido cítrico, dosagem na urina	35,31
4.03.11.02-3	Ácido homogentísico, pesquisa e/ou dosagem na urina	17,58
4.03.11.03-1	Alcaptonúria, pesquisa	11,19
4.03.11.27-9	Barturatos, pesquisa e/ou dosagem na urina	281,37
4.03.11.28-7	Beta mercapto-lactato-disul dúria, pesquisa na urina	8,46
4.03.11.04-0	Cálculos urinários, análise	24,70
4.03.11.05-8	Catecolaminas fracionadas - dopamina, epinefrina, norepinefrina (cada), pesquisa e/ou dosagem na urina	35,31
4.03.11.24-4	Cistina, pesquisa e/ou dosagem na urina	54,21
4.03.11.06-6	Cistinúria, pesquisa	14,53
4.03.11.29-5	Contagem sedimentar de Addis	16,08
4.03.11.07-4	Copropor rina III, pesquisa e/ou dosagem na urina	11,78
4.03.11.08-2	Corpos cetônicos, pesquisa na urina	8,77
4.03.11.09-0	Cromatogra a de açúcares na urina	47,09
4.03.11.10-4	Dismor smo eritrocitário, pesquisa (contraste de fase) na urina	13,66
4.03.11.30-9	Eletroforese de proteínas urinárias, com concentração	36,91
4.03.11.11-2	Erros inatos do metabolismo baterias de testes químicos de triagem em urina (mínimo de 6 testes)	81,41
4.03.11.31-7	Fenilcetonúria, pesquisa	8,46
4.03.11.12-0	Frutosúria, pesquisa	11,19
4.03.11.13-9	Galactosúria, pesquisa	9,88
4.03.11.43-0	Hemoglobina livre na urina (amostra isolada)	56,68
4.03.11.32-5	Histidina, pesquisa na urina	8,23
4.03.11.33-3	Inclusão citomegálica, pesquisa de células com, na urina	57,55
4.03.11.14-7	Lipóides, pesquisa na urina	9,52
4.03.11.15-5	Melanina, pesquisa na urina	9,88
4.03.11.16-3	Metanefrinas urinárias, dosagem	54,21
4.03.11.17-1	Microalbuminúriam, dosagem	29,94
4.03.11.34-1	Mioglobina, pesquisa na urina	54,21
4.03.11.35-0	Osmolalidade, determinação na urina	17,10
4.03.11.18-0	Pesquisa ou dosagem de um componente urinário	7,85
4.03.11.19-8	Porfobilinogênio, pesquisa na urina	7,85
4.03.11.25-2	Porfobilinogênio, urina	35,31
4.03.11.20-1	Proteínas de Bence Jones, pesquisa na urina	13,12
4.03.11.36-8	Prova de concentração (Fishberg ou Volhard), na	8,23
4.03.11.37-6	Prova de diluição, na urina	8,46
4.03.11.21-0	Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	13,66
4.03.11.38-4	Sobrecarga de água, prova na urina	9,30
4.03.11.46-5	Substâncias redutoras, pesquisa (urina)	83,14
4.03.11.39-2	Tirosinose, pesquisa (urina)	8,23
4.03.11.47-3	Teste de concentração urinária após DDAVP	107,18

DIVERSOS (4.03.12.00-3)

Código	Procedimento	Valor R\$
4.03.12.19-4	Coleta de catarro induzida	73,25
4.03.12.02-0	Cromatina sexual, pesquisa	13,22
4.03.12.22-4	Espectrometria de massa em Tandem	3.494,19
4.03.12.07-0	Gastroacidograma - secreção basal para 60' e 4 amostras após o estímulo (fornecimento de material inclusive tubagem), teste	47,80
4.03.12.08-9	Hollander (inclusive tubagem), teste	49,09
4.03.12.23-2	Identificação de verme	48,85
4.03.12.04-6	Iontoforese para a coleta de suor, com dosagem de cloro	54,21
4.03.12.24-0	Isolamento de microorganismos especiais	190,40
4.03.12.26-7	Líquido pleural citológico	104,15
4.03.12.05-4	Muco-nasal, pesquisa de eosinófilos e mastócitos	13,22
4.03.12.09-7	Pancreozima - secretina no suco duodenal, teste	49,41
4.03.12.06-2	Perfil metabólico para litíase renal: sangue (Ca, P, AU, Cr) urina: (Ca, AU, P, citr, pesq. Cistina) AMP-cíclico	112,47
4.03.12.12-7	Perfil reumatológico (ácido úrico, eletroforese de proteínas, FAN, VHS, prova do látex P/F. R. W. Rose)	123,40
4.03.12.13-5	pH - tomassol, pesquisa	17,10
4.03.12.14-3	Prova atividade de febre reumática (aslo, eletroforese de proteínas, muco-proteínas e proteína "C" reativa)	103,82
4.03.12.15-1	Provas de função hepática (bilirubinas, eletroforese de proteínas, FA, TGO, TGP e Gama-PGT)	82,70

SEMINAL

Código	Procedimento	Valor R\$
4.03.09.30-4	Anticorpo antiespermatozóide, pesquisa	35,90
4.03.09.31-2	Espermograma (caracteres físicos, pH, identificação, motilidade, vitalidade, contagem e morfologia)	52,76
4.03.09.32-0	Espermograma e teste de penetração "in vitro", velocidade penetração vertical, colocação vital, teste de revitalização	52,76

AMINIÓTICA

Código	Procedimento	Valor R\$
4.03.09.40-1	Clements, teste	6,39
4.03.09.41-0	Espectrofotometria de líquido amniótico	6,39
4.03.09.42-8	Fosfolípidios (relação lecitina/esfingomielina), pesquisa e/ou dosagem em líquidos orgânicos	23,83
4.03.09.43-6 7	Maturidade pulmonar fetal	54,21
4.03.09.44-4	Rotina do líquido amniótico-amniograma (citológico espectrofotometria, creatinina e teste de clements)	35,31

SINOVIAL E OUTROS

Código	Procedimento	Valor R\$
4.03.09.50-9	Cristais com luz polarizada, pesquisa	13,66
4.03.09.51-7	Ragócitos, pesquisa	6,83

4.03.09.52-5	Rotina líquido sinovial - caracteres físicos, citologia, proteínas, ácido úrico, látex p/ F.R., BACT	35,31
--------------	--	-------

MICROBIOLOGIA (4.03.10.00-0)

Código	Procedimento	Valor R\$
4.03.12.10-0	Rotina da biles A, B, C e do suco duodenal (caracteres físicos e microscópicos inclusive tubagem)	49,74
4.03.12.17-8	Teste do pezinho ampliado (TSH neonatal + 17 OH progesterona + fenilalanina + Tripsina imuno-reativa + eletroforese de Hb para triagem de hemopatias)	153,57
4.03.12.16-0	Teste do pezinho básico (TSH neonatal + fenilalanina + eletroforese de Hb para triagem de hemopatias) 5,090	82,35
4.03.12.11-9	Tubagem duodenal	24,60

TOXICOLOGIA / MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA (4.03.13.00-0)

Código	Procedimento	Valor R\$
4.03.13.29-8	Ácido acético	35,01
4.03.13.01-8	Ácido delta aminolevulínico (para chumbo inorgânico), pesquisa e/ou dosagem	17,58
4.03.13.02-6	Ácido delta aminolevulínico desidratase (para chumbo inorgânico), pesquisa e/ou dosagem	28,05
4.03.13.03-4	Ácido fenilglicoxílico (para estireno), pesquisa e/ou dosagem	28,05
4.03.13.04-2	Ácido hipúrico (para tolueno), pesquisa e/ou dosagem	23,83
4.03.13.05-0	Ácido mandélico (para estireno), pesquisa e/ou dosagem	23,83
4.03.13.30-1	Ácido metil malônico, pesquisa e/ou dosagem	491,97
4.03.13.06-9	Ácido metilhipúrico (para xilenos), pesquisa e/ou dosagem	28,05
4.03.13.07-7	Ácido salicílico, pesquisa e/ou dosagem	33,31
4.03.13.08-5	Azida sódica, teste da (para deissulfeto de carbono)	17,58
4.03.13.09-3	Carboxihemoglobina (para monóxido de carbono diclorometano), pesquisa e/ou dosagem	15,11
4.03.13.10-7	Chumbo, dosagem	45,49
4.03.13.11-5	Colinesterase (para carbamatos organofosforados), dosagem	15,11
4.03.13.12-3	Coproporfirinas (para chumbo inorgânico), pesquisa e/ou dosagem	23,83
4.03.13.31-0	Cromo, pesquisa e/ou dosagem	54,21
4.03.13.13-1	Dialdeído malônico, pesquisa e/ou dosagem	39,24
4.03.13.14-0	Etanol, pesquisa e/ou dosagem	35,31
4.03.13.15-8	Fenol (para benzeno, fenol), pesquisa e/ou dosagem	28,05
4.03.13.16-6	Flúor (para " uretos), pesquisa e/ou dosagem	23,83
4.03.13.17-4	Formoldeído, pesquisa e/ou dosagem	35,31
4.03.13.18-2	Meta-hemoglobina (para anilina nitrobenzeno), pesquisa	15,11
4.03.13.19-0	Metais Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, outro (s) absorção atômica (cada), pesquisa e/ou dosagem	45,49
4.03.13.20-4	Metanol, pesquisa e/ou dosagem	28,05
4.03.13.34-4	Metil Etil Cetona, pesquisa e/ou dosagem	45,49
4.03.13.21-2	P-aminofenol (para anilina), pesquisa e/ou dosagem	28,05
4.03.13.22-0	P-nitrofenol (para nitrobenzeno), pesquisa e/ou dosagem	23,83
4.03.13.23-9	Protoporfirinas livres (para chumbo inorgânico), pesquisa e/ou dosagem	23,83
4.03.13.24-7	Protoporfirinas Zn (para chumbo inorgânico), pesquisa e/ou	23,83

	dosagem	
4.03.13.33-6	Salicilatos, pesquisa	16,94
4.03.13.25-5	Selênio, dosagem	39,24
4.03.13.26-3	Sulfatos orgânicos ou inorgânicos, pesquisa (cada	12,21
4.03.13.27-1	Tiocianato (para cianetos nitrilas alifáticas), pesquisa e/ou dosagem	35,31
4.03.13.28-0	Triclorocompostos totais (para tetracloroetileno, tricloroetano tricloroetileno), pesquisa e/ou dosagem 7,	28,05
4.03.13.32-8	Zinco, pesquisa e/ou dosagem	54,21

BIOLOGIA MOLECULAR (4.03.14.00-6)

Código	Procedimento	Valor R\$
4.03.14.26-0	Ampli/ cação de material por biologia molecular (outros agentes)	176,44
4.03.14.01-4	Apolipoproteína E, genotipagem	356,53
4.03.14.53-7	Chlamydia, ampli/ cação de DNA por PCR	587,85
4.03.14.24-3	Chlamydia por biologia molecular, pesquisa	356,53
4.03.14.25-1	Citogenética de medula óssea	511,61
4.03.14.02-2	Citomegalovirus - qualitativo, por PCR, pesquisa	294,03
4.03.14.03-0	Citomegalovirus - quantitativo, por PCR	411,33
4.03.14.04-9	Cromossomo philadell a, pesquisa	487,64
4.03.14.35-9	Epstein BARR vírus por PCR	262,29
4.03.14.05-7	Fator V de layden por PCR, pesquisa	415,11
4.03.14.06-5	Fibrose cística, pesquisa de uma mutação	294,03
4.03.14.07-3	Hepatite B (qualitativo) PCR, pesquisa	176,44
4.03.14.08-1	Hepatite B (quantitativo) PCR, pesquisa	415,11
4.03.14.11-1	Hepatite C - genotipagem, pesquisa	902,75
4.03.14.09-0	Hepatite C (qualitativo) por PCR, pesquisa	176,44
4.03.14.10-3	Hepatite C (quantitativo) por PCR	487,64
4.03.14.41-3	Hepatite C (quantitativo) por TMA	1.046,82
4.03.14.50-2	HIV ampli/ cação do DNA por PCR	184,65
4.03.14.12-0	HIV - carga viral PCR, pesquisa	487,64
4.03.14.13-8	HIV - qualitativo por PCR, pesquisa	176,44
4.03.14.14-6	HIV, genotipagem, pesquisa	975,27
4.03.14.42-1	HPV, genotipagem	295,47
4.03.14.44-8	HPV oncoproteínas virais E6/E7, pesquisa	1.057,46
4.03.14.15-4	HPV (vírus do papiloma humano) + subtipagem quando necessário PCR, pesquisa	539,66
4.03.14.16-2	HTLV I / II por PCR (cada), pesquisa	487,64
4.03.14.54-5	Mycobactéria, ampli/ cação de DNA por PCR 9	450,80
4.03.14.17-0	Mycobactéria PCR, pesquisa	176,44
4.03.14.18-9	Parvovírus por PCR, pesquisa	596,35
4.03.14.28-6	Pesquisa de mutação de alelo específico por PCR	176,44
4.03.14.27-8	Pesquisa de outros agentes por PCR	176,44
4.03.14.19-7	Proteína S total + livre, dosagem	285,59
4.03.14.30-8	Quantif cação de outros agentes por PCR	487,64
4.03.14.29-4	Resistência a agentes antivirais por biologia molecular (cada droga), pesquisa	511,61
4.03.14.20-0	Rubéola por PCR, pesquisa	601,08
4.03.14.21-9	Sí lis por PCR, pesquisa	356,53
4.03.14.22-7	Toxoplasmose por PCR, pesquisa	356,23
4.03.14.23-5	X frágil por PCR	524,14

CITOGENÉTICA (4.05.01.00-0)

Código	Procedimento	Valor R\$
4.05.01.01-9	Cariótipo com bandas de pele, tumor e demais tecidos	1.103,54
4.05.01.02-7	Cariótipo com pesquisa de troca de cromátides irmãs	741,13
4.05.01.03-5	Cariótipo com técnicas de alta resolução	954,79
4.05.01.04-3	Cariótipo de medula (técnicas com bandas)	777,30
4.05.01.05-1	Cariótipo de sangue (técnicas com bandas)	581,40
4.05.01.22-1	Cariótipo de sangue (técnicas com bandas) - Análise de 50 células para detecção de mosaicismo	1.092,55
4.05.01.06-0	Cariótipo de sangue obtido por cordocentese pré-natal	157,87
4.05.01.07-8	Cariótipo de sangue-pesquisa de marcadores tumorais	801,61
4.05.01.08-6	Cariótipo de sangue-pesquisa de sitio frágil X	759,54
4.05.01.09-4	Cariótipo em vilosidades coriônicas (cultivo de trofoblastos)	811,62
4.05.01.10-8	Cariótipo para pesquisa de instabilidade cromossômica	777,30
4.05.01.11-6	Cromatina X ou Y	211,03
4.05.01.12-	Cultura de material de aborto e obtenção de cariótipo	1.070,61
4.05.01.13-2	Cultura de tecido para ensaio enzimático e/ou extração de DNA	952,23
4.05.01.14-0	Diagnóstico genético pré-implantação por Ish, por sonda	438,72
4.05.01.20-5	Estudo de alterações cromossômicas em leucemias por FISH (Fluorescence In Situ Hybridization)	466,98
4.05.01.15-9	Fish em metáfase ou núcleo interfásico, por sonda	466,98
4.05.01.16-7	Fish pré-natal, por sonda	438,72
4.05.01.17-5	Líquido amniótico, cariótipo com bandas	1.067,761
4.05.01.18-3	Líquido amniótico, vilosidades coriônicas, subcultura para dosagens bioquímicas e/ou moleculares (adicional)	729,84
4.05.01.21-3	Pesquisa de Translocação PML/RAR-a	352,58
4.05.01.19-1	Subcultura de pele para dosagens bioquímicas e/ou moleculares (adicional)	729,84

Tabela Fusex atual sistema com exames acordados no período

Código	Descrição	Valor Total
40301427	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	R\$ 8,87
40301184	ÁCIDOS GRAXOS LIVRES	R\$ 54,21
40301176	ÁCIDOS BILIARES	R\$ 76,30
40301150	ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO 24H	R\$ 6,39
40301150	ÁCIDO ÚRICO	R\$ 6,39
40316033	ÁCIDO VANILMANDÉLICO, URINA 24 HORAS	R\$ 39,08
40301168	ÁCIDO VALPRÓICO - VALPROATO DE SÓDIO	R\$ 54,21
40301117	ÁCIDO ORÓTICO	R\$ 741,70
40313301	ÁCIDO METILMALÔNICO	R\$ 491,97
40301109	ÁCIDO LÁTICO - LACTATO	R\$ 13,08
40305120	ÁCIDO HOMO VANÍLICO, URINA 24H	R\$ 38,21
40301087	ÁCIDO FÓLICO ERITROCITÁRIO	R\$ 29,94
40301087	ÁCIDO FÓLICO	R\$ 29,94
40313328	ZINCO SÉRICO	R\$ 54,21
40324605	ZIKA VÍRUS ANTICORPOS IGM	R\$ 304,26
40324591	ZIKA VÍRUS ANTICORPOS IGG	R\$ 304,26
40314235	X FRÁGIL PESQUISA POR PCR	R\$ 524,14
40302849	VITAMINA K	R\$ 909,26
40302610	VITAMINA E	R\$ 145,35
40302830	VITAMINA D - 25 HIDROXI (realizado no apoio)	R\$ 29,15
40305015	VITAMINA D - 1,25 DIHIDROXI	R\$ 87,53
40301060	VITAMINA C	R\$ 35,31
40302814	VITAMINA B6	R\$ 160,69
40302806	VITAMINA B3	R\$ 543,11
40302792	VITAMINA B2	R\$ 543,11
40316572	VITAMINA B12 (Realizado no apoio)	R\$ 28,63
40316572	VITAMINA B12	R\$ 28,63
40302784	VITAMINA B1	R\$ 359,32
40302601	VITAMINA A	R\$ 145,35
40304370	VHS - HEMOSSSEDIMENTAÇÃO 1 ^o /2 ^a HORAS	R\$ 6,39
40304370	VHS - HEMOSSSEDIMENTAÇÃO 1 ^a HORA	R\$ 6,39
40305384	VASOPRESSINA - HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO	R\$ 66,05
40307115	VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGM	R\$ 35,90
40307107	VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGG	R\$ 29,65
40302580	URÉIA	R\$ 6,39
40316521	TSH (Realizado no apoio)	R\$ 33,11
40302571	TROPONINA CARDÍACA T	R\$ 54,21
40302571	TROPONINA	R\$ 54,21
40302547	TRIGLICERÍDEOS	R\$ 8,87
40302520	TRANSFERRINA	R\$ 22,96
40302512	TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP)	R\$ 11,77
40302504	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	R\$ 11,77
40316084	TRAB ANTICORPO ANTI RECEPTOR TSH	R\$ 111,18
40307832	TOXOPLASMOSE IGM ANTICORPOS	R\$ 35,46

40307824	TOXOPLASMOSE IGG ANTICORPOS	R\$ 29,21
40306481	TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG	R\$ 54,65
40307794	TOXOCARA ANTICORPOS IGG	R\$ 29,65
40314002	TOXICOLÓGICO (CABELO)	R\$ 265,00
40316106	TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI	R\$ 63,56
40316530	TIREOGLOBULINA	R\$ 63,56
40316513	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 49,08
40318505	TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 66,05
40302164	TESTE DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	R\$ 35,31
40304132	TESTE DE FALCIZAÇÃO	R\$ 6,83
40304620	TEMPO DE TROMBINA	R\$ 13,22
40304612	TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 24,85
40304914	TEMPO DE SANGRAMENTO DE DUKE	R\$ 4,50
40304582	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 4,50
40304590	TAP - TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA	R\$ 9,30
40316491	T4 LIVRE	R\$ 41,37
40316548	T4	R\$ 33,11
40316483	T3 REVERSO	R\$ 112,06
40316487	T3 LIVRE	R\$ 37,77
40316556	T3	R\$ 33,11
40302423	SÓDIO URINÁRIO 24H	R\$ 6,39
40302423	SÓDIO URINÁRIO	R\$ 6,39
40302423	SÓDIO	R\$ 6,39
40307743	SÍFILIS IGM (FTA-ABS)	R\$ 23,40
40307735	SÍFILIS IGG (FTA-ABS)	R\$ 19,04
40307760	SÍFILIS - VDRL	R\$ 12,21
40303152	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 7,41
40307298	SUBCLASSE DE IGG4	R\$ 81,09
40306089	SSB/LA, ANTICORPOS ANTI	R\$ 29,65
40306119	SSA/RO, ANTICORPOS ANTI	R\$ 29,65
40324788	SOROLOGIA PARA COVID-19 - IGG e IGM	R\$ 210,00
40316440	SOMATOMEDINA C IGF-1 (Realiz. no apoio)	R\$ 87,53
40316440	SOMATOMEDINA C (IGF-1)	R\$ 87,53
40306127	SM, AUTO ANTICORPOS ANTI	R\$ 29,65
40316300	SHBG (Realizado no apoio)	R\$ 87,53
40321550	SEROTONINA	R\$ 48,37
40313255	SELÊNIO SÉRICO	R\$ 39,24
40308138	SARAMPO IGM	R\$ 55,90
40308120	SARAMPO IGG	R\$ 29,85
40303136	SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA (SEM DIETA)	R\$ 15,55
40307697	RUBEOLA IGM	R\$ 35,46
40307697	RUBEOLA IGG	R\$ 29,21
40311210	ROTINA DE URINA	R\$ 13,66
40309525	ROTINA DE LÍQUIDO SINOVIAL	R\$ 35,31
40312267	ROTINA DE LÍQUIDO PLEURAL	R\$ 144,03
40310337	ROTAVÍRUS	R\$ 29,65

40306100	RNP, AUTO ANTICORPOS ANTI	R\$ 29,65
40304566	RETRAÇÃO DO COÁGULO	R\$ 4,50
40304558	RETICULÓCITOS	R\$ 9,79
40316432	RENINA	R\$ 87,54
40322483	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA	R\$ 19,65
40322475	RELAÇÃO CÁLCIO/CREATININA	R\$ 20,54
40307867	REAÇÃO WAALER-ROSE	R\$ 12,21
40304639	PTT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	R\$ 9,30
40316149	PSA TOTAL	R\$ 39,82
40316130	PSA LIVRE	R\$ 51,61
40302776	PRÓ BNP - N-TERMINAL	R\$ 132,19
40305627	PROVA DE FUNÇÃO TIREOIDIANA	R\$ 99,03
40312143	PROVA DE FUNÇÃO REUMÁTICA	R\$ 103,82
40312151	PROVA DE FUNÇÃO HEPÁTICA	R\$ 82,70
40319326	PROTROMBINA G20210A - MUTAÇÃO NO GENE	R\$ 282,98
40304523	PROTOPORFIRINA LIVRE	R\$ 23,83
40302385	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 8,87
40311180	PROTEÍNA URINÁRIA - 24 HORAS	R\$ 7,85
40311180	PROTEÍNA URINÁRIA	R\$ 7,85
40304787	PROTEÍNA S LIVRE	R\$ 243,08
40304515	PROTEÍNA S FUNCIONAL	R\$ 132,12
40307654	PROTEÍNA C REATIVA ULTRA SENSIVEL	R\$ 350,42
40308391	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA	R\$ 35,46
40304507	PROTEÍNA C FUNCIONAL	R\$ 90,98
40311201	PROTEÍNA BENGE JONES - URINA 24 HORAS	R\$ 13,66
40308383	PROTEÍNA C REATIVA QUALITATIVA	R\$ 29,65
40316416	PROLACTINA	R\$ 45,09
40302458	PROGRAF - DOSAGEM DE TACROLIMUS	R\$ 258,99
40316408	PROGESTERONA	R\$ 37,77
40302687	PROCALCITONINA	R\$ 240,97
40307638	PPD TUBERCULINA	R\$ 12,21
40302318	POTÁSSIO	R\$ 6,39
40304477	PESQUISA DE PLASMODIUM	R\$ 6,83
40310230	PESQUISA DE FUNGOS	R\$ 11,77
403069014	PESQUISA DE ANTÍGENO COVID 19	R\$ 115,00
40312178	PERFIL ECONÔMICO (7 parâmetros)	R\$ 153,57
40312178	PERFIL AMPLIADO (10 parâmetros)	R\$ 153,57
40316394	PEPTÍDEO C	R\$ 38,21
40307620	PEPTÍDEO INTESTINAL VASOATIVO	R\$ 640,09
40307611	PARVOVÍRUS B19 - ANTICORPOS IGG E IGM	R\$ 93,74
40305465	PARATORMÔNIO - PTH INTACTO	R\$ 118,18
40305465	PARATORMÔNIO - PTH INTACTO	R\$ 118,18
40303128	PARASITOLÓGICO DE FEZES, MIF	R\$ 15,55
40303110	PARASITOLÓGICO DE FEZES	R\$ 15,55
40314421	PAINEL HPV - DETECÇÃO E GENOTIPAGEM	R\$ 295,47
40302288	OXCARBAZEPINA	R\$ 54,21
40301125	OXALATO URINÁRIO 24H	R\$ 35,31

40311350	OSMOLARIDADE URINÁRIA 24 HORAS	R\$ 17,10
40311350	OSMOLARIDADE - URINA	R\$ 17,15
40311350	OSMOLALIDADE SÉRICA	R\$ 17,15
40306402	NEUTRÓFILOS, ANTI - ANCA	R\$ 40,70
40314170	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, PCR	R\$ 176,44
40314308	MUTAÇÃO V617F NO GENE JAK2 QUALITATIVA	R\$ 487,64
40302245	MIOGLOBINA SÉRICA	R\$ 54,21
40311171	MICROALBUMINÚRIA URINA 24H	R\$ 29,94
40311171	MICROALBUMINÚRIA (AMOSTRA ISOLADA)	R\$ 29,94
40310100	METANEFRINAS PLASMÁTICAS	R\$ 505,00
40311163	METANEFRINAS FRAÇÕES, URINA 24H	R\$ 161,46
40313190	MERCÚRIO SÉRICO	R\$ 45,49
40321967	MANGANÊS SÉRICO	R\$ 46,77
40302237	MAGNÉSIO	R\$ 6,39
40305775	MACROPROLACTINA	R\$ 113,37
40302229	LÍTIO	R\$ 8,87
40302636	LIPÍDIOS TOTAIS	R\$ 11,77
40302210	LIPOPROTEINA A - Lp(a)	R\$ 28,63
40302750	LIPIDOGRAMA	R\$ 54,21
40302199	LIPASE	R\$ 11,77
40307433	LINFÓCITOS T CD4+	R\$ 59,59
40304086	LINFÓCITOS T CD3+	R\$ 121,51
40307441	LINFÓCITOS T CD8+	R\$ 59,59
40305554	LH TESTE DE ESTÍMULO (Basal e 120M)	R\$ 103,37
40316335	LH	R\$ 36,19
40303101	LEVEDURAS	R\$ 11,19
40303098	LEUCÓCITOS FECAIS, PESQUISA	R\$ 11,19
40307417	LEPTOSPIROSE ANTICORPOS IGM	R\$ 40,70
40307409	LEPTOSPIROSE ANTICORPOS IGG	R\$ 35,90
40305422	LEPTINA	R\$ 87,53
40307395	LEISHMANIOSE IGM	R\$ 29,65
40307395	LEISHMANIOSE IGG	R\$ 29,65
40302741	LAMOTRIGINA	R\$ 457,96
40324648	INTERFERON GAMMA - QUANTIFERON-TB GOLD PLUS	R\$ 439,88
40316955	INSULINA LIVRE	R\$ 648,25
40302482	INSULINA - 2 HORAS APÓS DEXTROSE	R\$ 48,36
40302482	INSULINA - 1 HORA APÓS DEXTROSE	R\$ 48,36
40316360	INSULINA	R\$ 35,20
40323676	INFLUENZA A/B	R\$ 160,00
40307301	IMUNOGLOBULINAS IGM	R\$ 19,04
40307280	IMUNOGLOBULINAS IGG	R\$ 19,04
40307220	IMUNOGLOBULINAS IGA	R\$ 19,04
40307271	IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 33,11
40307247	IMUNOGLOBULINA D	R\$ 40,70
40307336	IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS SÉRICAS	R\$ 203,76

40307336	IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS - URINA 24h	R\$ 203,76
40307336	IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNA URINÁRIA	R\$ 203,76
40305406	IGFBP-3 - PROTEÍNA LIGADORA IGF I TIPO 3	R\$ 87,53
40307255	IgE, grupo específico, cada, dosagem	R\$ 35,90
40307263	IgE, por alérgeno (cada), dosagem	R\$ 29,65
40307212	HTLV I/II - ANTICORPOS	R\$ 66,86
40307212	HTLV I/II - ANTICORPOS	R\$ 66,86
40305996	HORMÔNIO ANTI-MULLERIANO	R\$ 575,00
40302113	HOMOCISTEÍNA	R\$ 54,21
40301011	HOMA-IR	R\$ 6,39
40306887	HLA-B27 DETECÇÃO POR PCR	R\$ 591,44
40307204	HLA DQ2 E DQ8 - DOENÇA CELÍACA	R\$ 383,57
40307182	HIV1 + HIV2	R\$ 54,65
40314120	HIV PCR QUANTITATIVO	R\$ 487,64
40316203	HGH - HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	R\$ 37,77
40307085	HERPES VÍRUS SIMPLEX 2 IGG	R\$ 29,65
40307093	HERPES SIMPLEX I e II - IGM	R\$ 35,90
40307085	HERPES SIMPLEX I e II - IGG	R\$ 29,65
40307050	HEPATITE DELTA (ANTI-HDV)	R\$ 66,86
40314103	HEPATITE C QUANTITATIVO PCR	R\$ 487,64
40314111	HEPATITE C GENOTIPAGEM	R\$ 902,75
40307026	HEPATITE C ANTI HCV (Realizado no apoio)	R\$ 40,70
40314090	HEPATITE C - DETECÇÃO POR PCR	R\$ 176,44
40314081	HEPATITE B QUANTIFICAÇÃO PCR	R\$ 415,11
40314073	HEPATITE B QUALITATIVO PCR	R\$ 176,44
40307018	HEPATITE B HBsAg	R\$ 42,57
40306968	HEPATITE B HBC IGM	R\$ 35,90
40306950	HEPATITE B HBC IGG	R\$ 29,65
40306984	HEPATITE B ANTIGENO HBe (HBeAg)	R\$ 29,65
40306992	HEPATITE B ANTI HBS	R\$ 29,65
40306976	HEPATITE B ANTI HBE	R\$ 29,65
40403475	HEPATITE B ANTI C TOTAL	R\$ 29,65
40306933	HEPATITE A TOTAL (IGG)	R\$ 29,65
40306941	HEPATITE A (HVA) IGM	R\$ 35,90
40304361	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 14,19
40302733	HEMOGLOBINA GLICOSILADA HPLC (realizado no apoio)	R\$ 54,21
40302075	HEMOGLOBINA GLICOSILADA (Fração A1c)	R\$ 29,94
40302075	HEMOGLOBINA GLICOSILADA (A1 Total)	R\$ 29,94
40304345	HEMOGLOBINA	R\$ 10,32
40310248	HEMOCULTURA	R\$ 37,20
40306925	HELICOBACTER PYLORI IGM	R\$ 54,65
40306917	HELICOBACTER PYLORI IGG	R\$ 47,38
40306909	HELICOBACTER PYLORI IGA	R\$ 206,97

40304299	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH (D)	R\$ 10,32
40303055	GORDURAS FECAIS, PESQUISA	R\$ 44,62
40305368	GLUCAGON	R\$ 66,05
40316319	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA	R\$ 66,05
40316300	GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIO SEXUAL	R\$ 87,53
40302059	GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 21,95
40302032	GLICOSE - 2 HORA APÓS DEXTROSE	R\$ 9,30
40302032	GLICOSE - 1 HORA APÓS DEXTROSE	R\$ 9,30
40302040	GLICOSE	R\$ 6,39
40306321	GLIADINA IGM ANTICORPOS ANTI	R\$ 40,70
40306313	GLIADINA IGG ANTICORPOS ANTI	R\$ 29,65
40306305	GLIADINA IGA ANTICORPOS ANTI	R\$ 40,70
40316874	HGH estímulo com exercício e clonidina, HGH	R\$ 93,62
40301990	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT)	R\$ 11,77
40301931	FÓSFORO URINÁRIO 24H	R\$ 6,39
40301931	FÓSFORO	R\$ 6,39
40305546	FSH TESTE DE ESTÍMULO (Basal e 120M)	R\$ 103,37
40316289	FSH - HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	R\$ 35,19
40301958	FRUTOSAMINA	R\$ 11,77
40304531	FRAGILIDADE CAPILAR, PROVA DO LAÇO	R\$ 4,50
40301923	FOSFOLIPÍDIOS	R\$ 8,87
40301877	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	R\$ 11,77
40301869	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	R\$ 11,77
40322475	FOSFATASE ALCALINA ÓSSEA	R\$ 54,21
40301885	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 11,77
40304264	FIBRINOGENIO	R\$ 9,30
40301842	FERRO SÉRICO	R\$ 8,22
40316270	FERRITINA	R\$ 34,01
40304086	FENOTIPAGEM PARA LINFÓCITO B (CD19)	R\$ 121,51
40301834	FENOBARBITAL	R\$ 54,21
40304230	FATOR XII	R\$ 82,26
40304213	FATOR X DA COAGULAÇÃO	R\$ 82,26
40304680	FATOR VII	R\$ 82,26
40314057	FATOR V LEIDEN - DET. MUTAÇÃO	R\$ 415,11
40304175	FATOR V DA COAGULAÇÃO	R\$ 82,26
40306860	FATOR REUMATÓIDE	R\$ 19,04
40304167	FATOR IX	R\$ 82,26
40304191	FATOR DE VON WILLEBRAND (ANTIGÊNICO)	R\$ 185,32
40306852	FATOR ANTI-NUCLEAR - FAN	R\$ 19,47
40310019	EXAME A FRESCO	R\$ 11,77
40316262	ESTRONA (E1)	R\$ 63,56
40316254	ESTRIOL LIVRE (E3)	R\$ 63,56
40316246	ESTRADIOL E2	R\$ 50,38
40309312	ESPERMOGRAMA APÓS VASECTOMIA	R\$ 52,76
40309312	ESPERMOGRAMA	R\$ 52,76
40305295	ERITROPOETINA	R\$ 87,53

40307581	EPSTEIN BAAR VÍRUS IGM	R\$ 40,70
40307573	EPSTEIN BAAR VÍRUS IGG	R\$ 35,90
40303047	EOSINÓFILOS FECAIS, PESQUISA	R\$ 7,41
40305287	ENZIMA CONVERSORA DA ANGIOTENSINA	R\$ 87,53
40306259	ENDOMÍCIO IGM	R\$ 54,65
40306259	ENDOMÍCIO IGG	R\$ 54,65
40306259	ENDOMÍCIO IGA	R\$ 54,65
40301761	ELETROFORESE PROTEÍNAS	R\$ 29,94
40311309	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIA	R\$ 36,91
40311309	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS - URINA 24H	R\$ 36,91
40301788	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	R\$ 29,94
40304353	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 35,31
40309527	DIAGNÓSTICO MOLECULAR CORONAVÍRUS SARS-CoV-2	R\$ 275,15
40316220	DHT - DEHIDROTESTOSTERONA	R\$ 77,97
40316459	DHEAS - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	R\$ 49,03
40316211	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	R\$ 63,56
40306887	DETECÇÃO DE HLA-B51	R\$ 430,00
40301729	DESIDROGENASE LÁTICA - LDH	R\$ 11,77
40306798	DENGUE SOROLOGIA	R\$ 47,38
40324192	DENGUE ANTÍGENO NS1	R\$ 101,61
40304906	D-DÍMERO	R\$ 132,12
40306429	CÉLULA PARIETAL, ANTICORPOS ANTI	R\$ 29,65
40301400	CÁLCIO URINÁRIO AMOSTRA ISOLADA	R\$ 6,39
40301400	CÁLCIO URINÁRIO 24 HORAS	R\$ 6,39
40301419	CÁLCIO IÔNICO	R\$ 17,58
40301400	CÁLCIO	R\$ 6,39
40305236	CURVA INSULÍNICA	R\$ 191,00
40310124	CULTURA SECREÇÃO URETRAL	R\$ 37,20
40310124	CULTURA SECREÇÃO RETAL	R\$ 37,20
40310124	CULTURA SECREÇÃO PULMONAR	R\$ 37,20
40310124	CULTURA SECREÇÃO PONTA DE CATETER	R\$ 37,20
40310124	CULTURA SECREÇÃO OUVIDO	R\$ 37,20
40310124	CULTURA SECREÇÃO OCULAR	R\$ 37,20
40310124	CULTURA SECREÇÃO NASAL	R\$ 37,20
40310124	CULTURA SECREÇÃO INGUINAL	R\$ 37,20
40310124	CULTURA PARA FUNGOS SECREÇÃO VAGINAL	R\$ 37,20
40310140	CULTURA PARA FUNGOS	R\$ 36,31
40310213	CULTURA DE URINA (urocultura)	R\$ 29,65
40310124	CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL	R\$ 37,20
40310124	CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL QUANTITATIVA	R\$ 37,20
40310124	CULTURA DE SECREÇÃO OROFARINGE	R\$ 37,20
40310124	CULTURA DE SECREÇÃO AXILAR	R\$ 37,20
40310124	CULTURA DE SECREÇÃO	R\$ 37,20
40310124	CULTURA DE LÍQUIDO SINOVIAL	R\$ 37,20

40310124	CULTURA DE LÍQUIDO SEMINAL	R\$ 37,20
40310124	CULTURA DE LÍQUIDO PLEURAL	R\$ 37,20
40310183	CULTURA DE FEZES (Coprocultura)	R\$ 52,76
40310124	CULTURA DE ESCARRO	R\$ 37,20
40313310	CROMO SÉRICO	R\$ 54,21
40308014	CRIOGLOBULINAS - PESQUISA	R\$ 29,65
40301630	CREATININA	R\$ 6,39
40301664	CREATINA QUINASE (CKMB)	R\$ 35,31
40301648	CREATINA FOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 17,58
40301621	CREATINA	R\$ 11,77
40316190	CORTISOL SALIVAR - 23 HORAS	R\$ 50,38
40316190	CORTISOL SALIVAR - 16 HORAS	R\$ 50,38
40316190	CORTISOL SALIVAR - 11 HORAS	R\$ 50,38
40316190	CORTISOL SALIVAR (AMOSTRA TARDE)	R\$ 50,38
40316190	CORTISOL SALIVAR (AMOSTRA NOITE)	R\$ 50,38
40316190	CORTISOL SALIVAR (AMOSTRA MANHÃ)	R\$ 50,38
40305210	CORTISOL LIVRE, URINA 24H	R\$ 37,77
40316190	CORTISOL BASAL	R\$ 50,38
40316190	CORTISOL - 16 HORAS	R\$ 50,38
40303039	COPROLÓGICO FUNCIONAL (coletor seco)	R\$ 26,16
40304884	COOMBS INDIRETO	R\$ 30,52
40304108	COOMBS DIRETO	R\$ 10,32
40306747	COMPLEMENTO CH50	R\$ 19,04
40306720	COMPLEMENTO C5	R\$ 54,65
40306712	COMPLEMENTO C4	R\$ 22,96
40306712	COMPLEMENTO C4	R\$ 22,96
40306704	COMPLEMENTO C3	R\$ 22,96
40306704	COMPLEMENTO C3	R\$ 22,96
40306690	COMPLEMENTO C2	R\$ 54,65
40306534	COMPLEMENTO C1Q	R\$ 54,65
40302695	COLESTEROL VLDL	R\$ 11,77
40301605	COLESTEROL TOTAL	R\$ 6,39
40301591	COLESTEROL LDL	R\$ 11,77
40301583	COLESTEROL HDL	R\$ 8,87
40301567	COBRE URINÁRIO 24H	R\$ 54,21
40301567	COBRE	R\$ 54,21
40304922	COAGULOGRAMA COMPLETO	R\$ 40,26
40301559	CLORO	R\$ 6,39
40301508	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 17,58
40311015	CITRATO URINÁRIO 24H	R\$ 35,31
40306674	CITOMEGALOVÍRUS IGM	R\$ 35,46
40306666	CITOMEGALOVÍRUS IGG	R\$ 29,21
40301486	CICLOSPORINA	R\$ 81,09
40313107	CHUMBO SANGUÍNEO	R\$ 45,49
40306640	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	R\$ 46,07
40306631	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG	R\$ 35,90
40306623	CHAGAS ANTICORPOS IGM	R\$ 35,90

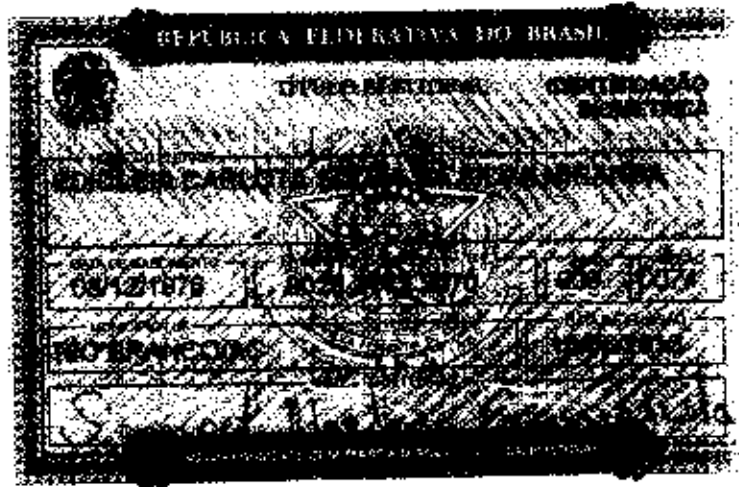
40306615	CHAGAS ANTICORPOS IGG	R\$ 29,65
40301478	CERULOPLASMINA	R\$ 19,04
40306607	CAXUMBA ANTICORPOS IGM	R\$ 83,72
40306593	CAXUMBA ANTICORPOS IGG	R\$ 78,92
40311058	CATECOLAMINAS, URINA 24 HORAS	R\$ 33,10
40316173	CATECOLAMINAS FRAÇÕES	R\$ 33,10
40301451	CARNITINA TOTAL E LIVRE	R\$ 82,81
40501051	CARIÓTIPO BANDA G	R\$ 581,40
40306151	CARDIOLIPINA IGM	R\$ 40,70
40306143	CARDIOLIPINA IGG	R\$ 29,65
40306135	CARDIOLIPINA IGA	R\$ 40,70
40301435	CARBAMAZEPINA	R\$ 54,21
40314154	CAPTURA HÍBRIDA PARA HPV	R\$ 539,66
40301427	CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO	R\$ 8,87
40306046	CANDIDA ANTICORPOS IGM	R\$ 40,70
40306046	CANDIDA ANTICORPOS IGG	R\$ 40,70
40303330	CALPROTECTINA FECAL	R\$ 300,18
40316185	CALCITONINA	R\$ 112,45
40324265	CADEIA KAPPA/LAMBDA LEVE LIVRE	R\$ 620,48
40316378	CA 72-4	R\$ 54,65
40306589	CA 50	R\$ 78,92
40306585	CA 27.29	R\$ 224,56
40308577	CA 242	R\$ 78,92
40316378	CA 19-9 (Realizado no apoio)	R\$ 54,65
40316378	CA 19-9	R\$ 54,65
40316378	CA 15-3	R\$ 54,65
40316378	CA 15-3	R\$ 54,65
40316378	CA 125	R\$ 54,65
40316378	CA 125	R\$ 54,65
40306518	BRUCELOSE - ANTICORPOS IGM	R\$ 35,90
40306500	BRUCELOSE - ANTICORPOS IGG	R\$ 29,65
40306526	BRUCELOSE	R\$ 11,77
40307476	BORRELIA BURGDORFERI IGM (Doença de Lyme)	R\$ 54,65
40307468	BORRELIA BURGDORFERI IGG (Doença de Lyme)	R\$ 54,65
40302776	BNP PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	R\$ 132,19
40301397	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 6,39
40302407	BICARBONATO	R\$ 6,39
40305767	BETA HCG QUANTITATIVO (Realizado no apoio)	R\$ 33,11
40305767	BETA HCG (Quantitativo)	R\$ 33,11
40305759	BETA HCG (Qualitativo)	R\$ 27,11
40306470	BETA 2 MICROGLOBULINA	R\$ 54,65
40301745	BENZODIAZEPÍNICOS, URINA	R\$ 54,21
40310080	BACTERIOSCOPIA GRAM	R\$ 11,77
40310051	BAAR 3ª AMOSTRA (Bacilos álcool ácido resistentes)	R\$ 11,77

40310051	BAAR 2ª AMOSTRA (Bacilos álcool ácido resistentes)	R\$ 11,77
40310051	BAAR 1ª AMOSTRA (Bacilos álcool ácido resistentes)	R\$ 11,77
40310051	BAAR (Bacilos álcool ácido resistentes)	R\$ 11,77
40301354	APOLIPOPROTEÍNA A (A-1)	R\$ 28,63
40301362	APOLIPOPROTEÍNA B - Apo(B)	R\$ 28,63
40316122	ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO CEA (INATIVO)	R\$ 54,65
40316122	ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	R\$ 54,65
40304060	ANTITROMBINA III (INATIVO)	R\$ 59,59
40304060	ANTITROMBINA III	R\$ 59,59
40306445	ANTIESTREPTOLISINA O	R\$ 19,47
40308529	ANTICORPOS IGG ANTI PNEUMOCOCOS	R\$ 228,97
40306888	ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGG (INATIVO)	R\$ 85,00
40306888	ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGG	R\$ 85,00
40308553	ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA (INATIVO)	R\$ 85,01
40308553	ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA	R\$ 85,01
40305341	ANTICORPOS ANTI GAD	R\$ 111,18
40306879	ANTICORPOS ANTI FILARIA - FILARIOSE	R\$ 29,85
40306283	ANTICORPOS ANTI CORTEX ADRENAL	R\$ 66,86
40324176	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGG/IGM	R\$ 322,17
40308804	ANTICORPOS ANTI CCP	R\$ 87,53
40306054	ANTICORPOS ANTI ACTINA	R\$ 83,72
40306160	ANTICORPOS ANTI - CENTRÔMERO	R\$ 19,47
40323030	ANTICORPO LIGADOR DO RECEPTOR DE ACETILCOLINA	R\$ 592,47
40304019	ANTICOAGULANTE LÚPICO	R\$ 30,52
40310418	ANTIBIOGRAMA (hemocultura)	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (hemocultura 3ª amostra)	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (hemocultura 2ª amostra)	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (hemocultura 1ª amostra)	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (cultura do líquido sinovial)	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (cultura de urina)	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (cultura de secreção)	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (cultura de secreção vaginal)	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (cultura de secreção axilar)	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (cultura de sec. uretral)	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (cultura de sec. traqueal)	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (cultura de sec. retal)	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (cultura de sec. pulmonar)	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (cultura de sec. ouvido)	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (cultura de sec. orofaringe)	R\$ 41,56

40310418	ANTIBIOGRAMA (cultura de sec. ocular)	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (cultura de sec. nasal)	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (cultura de sec. inguinal)	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (cultura de s. ponta de cateter)	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (cultura de líquido)	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (cultura de líquido seminal)	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (cultura de líquido pleural)	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (cultura de fezes) 3ª AMOSTRA	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (cultura de fezes) 2ª AMOSTRA	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (cultura de fezes)	R\$ 41,56
40310418	ANTIBIOGRAMA (cultura de escarro)	R\$ 41,56
40306062	ANTI-DNA DUPLA HÉLICE OU NATIVO	R\$ 23,40
40316157	ANTI TPO	R\$ 51,13
40308219	ANTI SACCHAROMYCES CEREVISIAE (IGA IGG)	R\$ 511,61
40306399	ANTI MÚSCULO LISO	R\$ 29,65
40306356	ANTI MITOCÔNDRIA	R\$ 23,40
40306097	ANTI LKM-1	R\$ 47,38
40306070	ANTI JO1	R\$ 29,65
40306291	ANTI ESCLERODERMA SCL-70	R\$ 29,65
40306178	ANTI DNASE B	R\$ 19,47
40306062	ANTI DNA, HÉLICE SIMPLES	R\$ 23,40
403069000	ANTI - BETA2 GLICOPROTEÍNA IGG E IGM	R\$ 167,43
40316076	ANDROSTENEDIONA	R\$ 77,97
40316025	ANDROSTANEDIOL GLUCURONIDE (3 ALFA DIOL)	R\$ 66,05
40301311	AMITRIPTILINA/NORTRIPTILINA-TRYPTIZOL	R\$ 54,21
40302130	AMILASE - ISOENZIMAS	R\$ 54,21
40301281	AMILASE	R\$ 9,00
40301273	ALUMÍNIO SÉRICO	R\$ 54,21
40316068	ALFA FETOPROTEÍNA	R\$ 46,51
40301265	ALFA 2 MACROGLOBULINA	R\$ 19,04
40301257	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	R\$ 19,04
40301249	ALFA 1 ANTITRIPSINA	R\$ 19,04
40303012	ALFA 1 ANTI-TRIPSINA FECAL	R\$ 22,96
40316050	ALDOSTERONA	R\$ 63,56
40301230	ALDOLASE	R\$ 11,77
40301222	ALBUMINA	R\$ 6,39
40306020	ADENOVÍRUS ANTICORPOS IGM	R\$ 40,70
40306011	ADENOVÍRUS ANTICORPOS IGG	R\$ 29,65
40316041	ACTH ADRENOCORTICOTRÓFICO	R\$ 97,48
40301214	ACILCARNITINAS QUANTITATIVA	R\$ 736,89
40323048	ACETILCOLINA ANTICORPO MODULADOR DO RECEPTOR	R\$ 726,70
40308901	ACETILCOLINA ANTICORPO BLOQUEADOR DO RECEPTOR	R\$ 592,47
40305783	17 HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 100,42
40316017	17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	R\$ 48,59

40305082	17 - CETOSTERÓIDES TOTAIS - urina 24h	R\$ 27,55
40316181	11-DESOXICORTISOL COMPOSTO S	R\$ 66,05





MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DE RECEITAS FISCAIS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

Nome
000.541.201-03

Nome
EUGENIA CARLOTTA SOUSA DA SILVA

Assinatura
08/12/1978

VALIDA SOMENTE COM DOCUMENTOS DE IDENTIFICACAO





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: EDICLEIA CARLOTA SOUZA DA SILVA MIRANDA

CPF/CNPJ: ██████████

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:40:27 do dia 28/10/2025, com validade até o dia 27/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: H2jsTKXLAMM6wd4UcS19.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/10/2025 às 11:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6900.D6FC.080D.9716 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**BIONORTE – CENTRO DE DIAGNÓSTICO, ANÁLISES E
PESQUISAS CLÍNICAS LTDA**

VERNEI DUTRA STURZA, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Sepe/RS, nascido em 14/09/1960, bioquímico, empresário, portador do CPF nº. [REDACTED] e RG nº. [REDACTED] SEPC/AC, residente e domiciliado sito a Rodovia BR 364, nº 2081, Quadra 10, Casa 01, Residencial Ecoville, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-900, Cidade de Rio Branco/AC. **RONAN VIEIRA DE MIRANDA**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Abadia dos Dourados/MG, nascido em 02/08/1959, bioquímico, empresário, portadora do CPF nº. [REDACTED] e RG nº. [REDACTED] SSP/AC, residente e domiciliado sito a Rodovia BR 364, nº 2081, Quadra 12, Casa 19, Residencial Ecoville, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-900, Cidade de Rio Branco/AC, **EDICLEIA CARLOTA SOUZA DA SILVA MIRANDA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, bacharel em administração de empresas, nascida em 08/12/1976, natural de Rio Branco/AC, portadora do CPF nº. [REDACTED] e RG nº. [REDACTED] SSP/AC, residente e domiciliada na Rodovia BR-364, nº 2081, Quadra 12, Casa 19 – Residencial Ecoville – Portal da Amazônia – Cidade de Rio Branco/AC – CEP: 69.915-900, **SIMONE FERREIRA STURZA**, brasileira, solteira, biomédica, nascida em 01/09/1983, natural de Porto Alegre/RS, portadora do CPF: nº. [REDACTED] e RG nº. [REDACTED] SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Severina Maria de Souza e Silva, Nº. 221, Apto. 804, Bairro: Jardim Manoel Julião, CEP: 69.918.460 nesta cidade de Rio Branco – Acre, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **BIONORTE – CENTRO DE DIAGNOSTICO, ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA**, com sede na Rua Alvorada, Nº 125 – Bairro Bosque – CEP 69.900-664, Rio Branco/AC, inscrita na Junta Comercial sob nº NIRE 1220005898-3, e CNPJ sob nº 01.983.802/0001-21. Resolvem assim, promover a **DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DA BAIXA DA FILIAL - A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na Avenida Antônio da Rocha Viana, Nº 2585, Sala 05, Bairro Jardim América, CEP: 69.918-550, Rio Branco/AC, registrada na junta comercial com o NIRE 12900127201 e CNPJ 01.983.802/0005-55.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de: **BIONORTE – CENTRO DE DIAGNÓSTICO, ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede e foro jurídico, na Rua Alvorada, Nº 125 - Bairro Bosque - Rio Branco/AC, CEP: 69.900-664.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui três filiais, sendo:

Filial 1: Avenida Senador Eduardo Assmar, Nº 38 - Bairro Cohab - Senador Guiomard/AC, CEP: 69.925-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.983.802/0002-02.

Filial 2: Rua Rio de Janeiro, Nº 1411, Sala 03 - Bairro Ivete Vargas - Rio Branco/AC, CEP: 69.900.214, inscrita no CNPJ sob nº 01.983.802/0003-93.

Filial 3: Rua Geraldo Mesquita, Nº 14 – Bairro Estação Experimental – Rio Branco/AC, CEP: 69.918-202. inscrita no CNPJ sob nº 01.983.802/0004-74.

§ 1º - A sociedade poderá, por deliberação de quotistas representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Cláusula 3ª – A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 18/07/1997.

Cláusula 5ª – A sociedade terá por objetivos sociais:

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos;

86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

86.40-2-04 - Serviços de tomografia;

86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética;

86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana.

Cláusula 6ª – O capital da sociedade, devidamente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, e assim distribuído entre os sócios:

a) **VERNEI DUTRA STURZA**, é possuidor de 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

b) **RONAN VIEIRA DE MIRANDA**, é possuidor de 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

c) **EDICLÉIA CARLOTA SOUZA DA SILVA MIRANDA**, é possuidora de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

d) **SIMONE FERREIRA STURZA**, é possuidora de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Sócios	Quotas	%	Total
VERNEI DUTRA STURZA	600.000	40%	R\$ 600.000,00
RONAN VIEIRA DE MIRANDA	600.000	40%	R\$ 600.000,00
EDICLÉIA CARLOTA SOUZA DA SILVA MIRANDA	150.000	10%	R\$ 150.000,00
SIMONE FERREIRA STURZA	150.000	10%	R\$ 150.000,00
Totalizando.....	1.500.000	100%	R\$ 1.500.000,00

Cláusula 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª – A administração da sociedade caberá a **EDICLÉIA CARLOTA SOUZA DA SILVA MIRANDA**, Administradora, CRA/AC nº 994, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Único: A administradora **EDICLÉIA CARLOTA SOUZA DA SILVA MIRANDA** declara não estar incluída em nenhum crime que a impeça de exercer atividade mercantil.

Cláusula 10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

Cláusula 11ª – Nos meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 12ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “*prólabore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

a) Se os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou declarado incapaz não quiserem ou não puderem participar da sociedade, disso darão, por escrito, ciência inequívoca ao sócio remanescente, dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data do falecimento ou declaração de incapacidade.

b) Nas hipóteses em que os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou declarado incapaz não puderem ou não quiserem ingressar na sociedade, nas de ocorrência de declaração de insolvência, decretação de falência ou saída de sócio, os haveres serão apurados e pagos de acordo com as normas estabelecidas de Décima quarta Cláusula deste contrato.

c) O pagamento dos haveres aos herdeiros e/ou sucessores somente será feito depois de apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se a operação.

§ parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª – O sócio que dissentir de qualquer alteração do Contrato Social terá direito de se retirar da sociedade, desde que comunique a esta por escrito, dentro de 30 (trinta) dias, contados da

data da averbação da respectiva alteração no Registro do Comércio, sob pena de decair do direito de retirada o sócio que não o exercer no prazo acima fixado.

Parágrafo Primeiro: No curso dos 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da comunicação do sócio que desejar se retirar será elaborado um balanço geral extraordinário, para apuração do patrimônio, líquido, o qual deverá ser encerrado dentro de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo: O patrimônio será avaliado segundo os valores de mercado.

Parágrafo Terceiro: O sócio que deixar a sociedade receberá em pagamento de suas quotas sociais o resultado da divisão do patrimônio líquido, apurado em valores de mercado com base no número total de quotas nas quais se divide o capital social, multiplicado este resultado pelo número de quotas pertencentes a referida sócia.

Parágrafo Quarto: Ficam facultadas, mediante consenso entre o sócio que deixar a sociedade, herdeiros e/ou sucessores, e o sócio remanescente, quaisquer condições de pagamento legalmente admissíveis, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula 15ª – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios impedidos por exercício de cargo público nomearão administradores para gerenciar a sociedade.

Cláusula 16ª – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação em vigor.

Cláusula 17ª – O presente contrato social rege-se a pelas disposições contidas nas Leis nº 8934/1994 e 10.406/2002.

Cláusula 18ª – Fica eleito o foro desta comarca de Rio Branco/AC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, destinando-se a para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Acre.

Rio Branco - Acre, 22 de fevereiro de 2024

VERNEI DUTRA STURZA

CPF: [REDACTED]

Sócio

RONAN VIEIRA DE MIRANDA

CPF: [REDACTED]

Sócio

EDICLEIA CARLOTA SOUZA DA SILVA MIRANDA

CPF: [REDACTED]
Sócia-Administradora

SIMONE FERREIRA STURZA









CPF: [REDACTED]
Sócia.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/002.220-3	ACN2428112244	22/02/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	EDICLEIA CARLOTA SOUZA DA SILVA MIRANDA	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	RONAN VIEIRA DE MIRANDA	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	SIMONE FERREIRA STURZA	26/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	VERNEI DUTRA STURZA	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Acre



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIONORTE - CENTRO DE DIAGNOSTICO, ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA, de CNPJ 01.983.802/0001-21 e protocolado sob o número 24/002.220-3 em 26/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1162871, em 26/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marina Ramos Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/validarProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
569.502.252-53	EDICLEIA CARLOTA SOUZA DA SILVA MIRANDA	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
322.854.346-34	RONAN VIEIRA DE MIRANDA	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
521.636.952-04	SIMONE FERREIRA STURZA	26/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
352.766.650-87	VERNEI DUTRA STURZA	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	EDICLEIA CARLOTA SOUZA DA SILVA MIRANDA	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
[REDACTED]	RONAN VIEIRA DE MIRANDA	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
[REDACTED]	SIMONE FERREIRA STURZA	26/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
[REDACTED]	VERNEI DUTRA STURZA	22/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/02/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juceac informando o número do protocolo 24/002.220-3.

Junta Comercial do Estado do Acre



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Acre
Junta Comercial do Estado do Acre

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Marina Ramos Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 26/02/2024, às 10:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juceac informando o número do protocolo 24/002.220-3.

Junta Comercial do Estado do Acre



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ROCHELLE LIMA CATAO.

Junta Comercial do Estado do Acre

Rio Branco, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.983.802/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIONORTE - CENTRO DE DIAGNOSTICO, ANÁLISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO BIONORTE	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALVORADA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 69.900-664	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LABORATORIO@LABORATORIOBIONORTE.COM.BR	TELEFONE (68) 3302-0150
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 13:37:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.983.802/0001-21 DUNS®: 64****28
Razão Social: BIONORTE - CENTRO DE DIAGNOSTICO, ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA
Nome Fantasia: LABORATORIO BIONORTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	30/11/2025
Receita Municipal	Validade:	27/10/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/10/2025 11:37:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIONORTE - CENTRO DE DIAGNOSTICO, ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA**
CNPJ: **01.983.802/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:


Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 **Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**
Consulta Contratante

Emissão em 28/10/2025, 11:48

Parâmetros: CPF / CNPJ: 01.983.802/0001-21. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZWVmYjcyNmY0ZTYwN2E5OTlhZTlxYWY2MTYxYTU5NmIwYTZmYWZlYzQ2YWVkdjY1ZTAyYTMwMDNjZTI5NmMwMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIONORTE - CENTRO DE DIAGNOSTICO, ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.983.802/0001-21
Certidão nº: 62178586/2025
Expedição: 16/10/2025, às 17:36:21
Validade: 14/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIONORTE - CENTRO DE DIAGNOSTICO, ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.983.802/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.983.802/0001-21

Razão

Social:

BIONORTE CENTRO DE DIAGNOSTICO ANALISES E PESQUISAS

Endereço:

R ALVORADA 125 / BOSQUE / RIO BRANCO / AC / 69909-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100419080621475737

Informação obtida em 16/10/2025 17:34:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

CND nº: 950956

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) RELATIVOS
A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS
ESTADUAIS GERIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO
DE FAZENDA**

Data Emissão: 02/10/2025

Hora Emissão: 14:09

NOME:

B'ONORTE - CENTRO DE DIAGNOSTICO, ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA

CPF/CNPJ:

01.983.802/0001-21

SITUAÇÃO CPF/CNPJ NA SRFB:

Ativa

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE VALIDADE

30/09/2025

CERTIFICAMOS que, na data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes nos Artigos 123 a 126 da LC 413/2022, NÃO CONSTA nas bases informatizadas do sistema de processamento de dados da CND da Secretaria de Estado de Fazenda pendência em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado do Acre de exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima mencionado que vierem a ser apuradas.

Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Outras Informações:

15 - OBSERVAÇÕES

* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "cause mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD)

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Emitido pelo Portal Sefaz Online

Código de Autenticidade:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIONORTE - CENTRO DE DIAGNOSTICO, ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA
CNPJ: 01.983.802/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:51:10 do dia 03/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2025.

Código de controle da certidão: **6BC6.45B4.9D4F.6170**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 40118/2025

CNPJ: 01.983.802/0001-21

Nome: BIONORTE - CENTRO DE DIAGNOSTICO, ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA

Endereço: ALVORADA, 125

Bairro: BOSQUE

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Assalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>.

Emitida em 28/08/2025 07:23:52 horário do Acre.

Válida até 27/10/2025.

Código de autenticidade da certidão: **23A6.BBAA.F543.19D2.810E.BFE4.514C.623E.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

Ficha de Estabelecimento Identificação

Date: 24/10/2026

CNES: 3430227 Nome Fantasia: LABORATORIO BIONORTE CNPJ: 01.963.802/0001-21
Nome Empresarial: BIONORTE CENTRO DE DIAG ANALISES E Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA ALVORADA Número: 125 Complemento: --
Bairro: BOSQUE Município: 120040 - RIO BRANCO UF: AC
CEP: 69900-664 Telefone: 68 3302 0150 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: EDICLEIA CARLOTA SOUZA DA SILVA MIRANDA
Cadastrado em: 05/04/2005 Atualização na base local: 18/08/2025 Última atualização Nacional: 23/10/2025

Horário de Funcionamento:

SEGUNDA-FEIRA	06:30 às 17:30
TERÇA-FEIRA	06:30 às 17:30
QUARTA-FEIRA	06:30 às 17:30
QUINTA-FEIRA	06:30 às 17:30
SEXTA-FEIRA	06:30 às 17:30
SABADO	07:00 às 11:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em crafac.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº
21137

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
4511B6004D8F79DCB6DC5B5ACFD857AF

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

BIONORTE CENTRO DIAGNOSTICO ANAL. E PES. CLIN LTDA

NOME FANTÁZIA

LABORATORIO BIONORTE

TIPO DE ESTABELECIMENTO

LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTI

NATUREZA DE ATIVIDADE

LABORATÓRIO PRIVADO

ENDEREÇO

RUA ALVORADA, 125 125

CNPJ

01.983.802/0001-21

LOCALIDADE

BOSQUE

CIDADE - UF

RIO BRANCO-AC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	06:30 às 17:30	06:30 às 17:30	06:30 às 17:30	06:30 às 17:30	06:30 às 17:30	07:00 às 11:00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	40	VERNEI DUTRA STURZA	DIRETOR TÉCNICO	PROPRIETÁRIO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	06:30 às 12:00	06:30 às 12:00	06:30 às 12:00	06:30 às 12:00	06:30 às 12:00	07:00 às 11:00
F	043	RONAN VIEIRA DE MIRANDA	ASSISTENTE TÉCNICO	PROPRIETÁRIO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	12:00 às 17:30	12:00 às 17:30	12:00 às 17:30	12:00 às 17:30	12:00 às 17:30	07:00 às 11:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ACRE - CRF-AC

Rio Branco, 18 de Setembro de 2024

Márcia Rafaela dos Santos Silva
PRESIDENTE CRF-AC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/80 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.981/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **BIONORTE – CENTRO DE DIAGNOSTICO, ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA**, Nome de Fantasia **LABORATORIO BIONORTE**, CNPJ Nº **01.983.802/0001-211**, sediada na Rua Alvorada, 125, Bairro do Bosque, faz parte da rede de prestadoras de serviços desta Fundação desde 01/09/2012 na realização de exames laboratoriais.

Registramos que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, e a empresa cumpre com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rio Branco-Ac, 24 de Outubro de 2025.


Antonia Miguellina Viera da Silva
Gerente Estadual

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAMUNDO HEERHOF DE MELO



Polgar Direito



Vernei Dutra Sturza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL NOME: 1337988-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/09/2014

VERNEI DUTRA STURZA

FILIAÇÃO: GERMANO STURZA EMILIA DUTRA STURZA

NATURALIDADE: SÃO SEPE - RS DATA DE NASCIMENTO: 14/09/1960

BCC. ORIGEM: CERTID. CAS 2.112 FLS 009 LIV 8-39 TRÊS CORAÇÕES - MG

CPF: 362.766.650-87

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
Cédula de Identidade

Nome: VERNEI DUTRA STURZA

Inscrição: CREFAC D40 9013109928 - SSP/RS CPF: 362.766.650-87

Validade: 10/04/2012 10/04/2017

Classe de Profissional: FARMACÊUTICO

Título de Membro: 38524000450 Cotas: 1 Regão: 134

Nascimento: 14/09/1960 Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado: SAC/SEPE - RS



Vernei Dutra Sturza
Assinatura do Titular

Válida em todo Território Nacional

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Filiado: GERMANO STURZA EMILIA DUTRA STURZA

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Data de Expedição: 22/02/1980 Grupo Profissional: A Categoria: POSGRUO

Atividade: BIOQUÍMICO - ANÁLISES CLÍNICAS

Regiane Vieira dos Santos
Assinatura do Presidente do CRF - AC

Regiane Vieira dos Santos
Presidente em Exercício

Válida com o Conselho em Exercício, de acordo com a Lei nº 8.203/75.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
VERNEI DUTRA STURZA

DATA DE NASCIMENTO 14/09/1960	INSCRIÇÃO 036594099409	ZONA 001	SEÇÃO 0753
---	----------------------------------	--------------------	----------------------

MUNICÍPIO / UF RIO BRANCO / AC	DATA DE EMISSÃO 04/05/2018
--	--------------------------------------

FILIAÇÃO
EMÍLIA DUTRA STURZA
GERMÃO STURZA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
30JQ.RH4S.GMBH.F4LB



Título Eleitoral emitido às 18:39 de
04/05/2018 com identificação biométrica



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Farmácia, em 22 de dezembro de 1989, e a colação de grau em 22 de dezembro de 1989, outorga o título de

Farmacêutico

Vernel Dutra Starza

racionalidade brasileira, nascido a 14 de setembro de 1960, em São Sepé, Rio Grande do Sul, Cédula de Identidade n.º 038438302-5-M.ET./RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 28 de março de 1990.

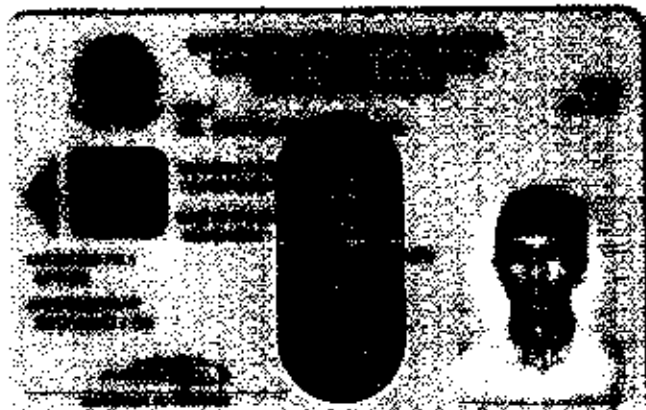
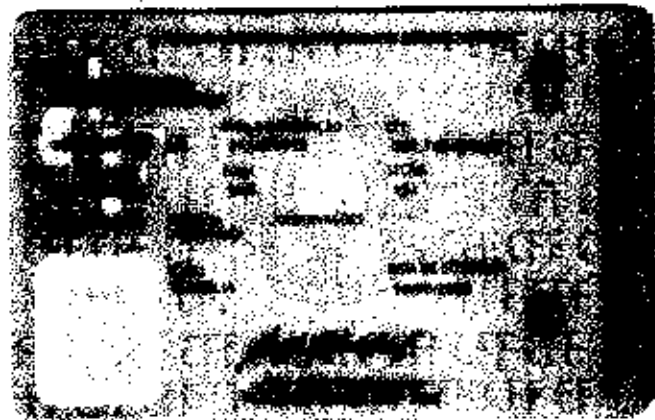
Paulo Jacovi Barayva
 PAULO JACOVI BARAYVA
 REITOR

Guarandir de Moraes
 GUARANDIR DE MORAES
 REITOR



DIPLOMADO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FARMACIA MÉDICA em 07/08/1962, confere o título de

FARMACÊUTICO

RONAN VIEIRA DE MIRANDA

filho(a) de OLIVEIROS ROSA DE MIRANDA E ISMAB VIEIRA DE MIRANDA

nascido(a) a 02 DE AGOSTO DE 1959 natural MINAS GERAIS

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rua de Janeiro, 39 de setembro de 19 82



[Handwritten signature]
DIRETOR

CELSULA DE IDENTIDADE DE BIOMEDICO

CELSULA DE IDENTIDADE DE BIOMEDICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA
C.R.B.M.: 4ª Região

Diplomado(a) pelo(s): CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MELIA

Em: 11/01/2004

Título de Exator: 960233002402

CPF: 321.638.852-04

R.G.: 30.474.812-1

Órgão Emissor: SSP/AM

Exp. em: 04/01/2007



1 TULO: BIOMÉDICA

Variação Nº: 1786791

Nome: Dna. **EMONE FERREIRA STURZA**

Profissão: **VERNEI DUTRA STURZA**

VÂNIA APARECIDA FERREIRA STURZA

N.º: **BRASILEIRA**

Data de Nascimento: **01/09/1963**

Residência: **PORTO ALEGRE-RS**

Cidade, 2011/2012

PREZIDENT

SECRETÁRIO

PORTADOR

Polgar Direito

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



1ª TURMA DE NOTAS e 1ª OFICINA DE REVISÃO COM DA COMISSÃO DE BIO-ENFERMAGEM - AMBE
Silvia Maria da Silva - Coordenadora de Ensino e Pesquisa - Conselho Regional de Biomedicina
Anacleto Cruz, nº 1102 - Caixa - CEP: 91001-900 - Fone: (51) 3334-7000

AUTENTICAÇÃO


Autentico e presente copia autografada conforme o original a este documento
que deu: **S. Rio Branco - RJ - 01 de Abril de 2014** Data e Assinatura: **[Assinatura]**

LABORÁRIO RES DADOS SÁTIOS - ENCEBVENTE

Setor Diagnóstico AAN71834-01 - Cel. Vaid: 0900-3388-1060-5000
consulte a disponibilidade de teste em: www.encebvente.com.br



NO MEU EM TITULO
 E TRANSFERIR PARCIALMENTE
 377481134




377481134

1) Indicar o valor e o nome do beneficiário em qualquer banco ou instituição financeira, com o endereço completo, para depósito em nome do beneficiário.
 2) Indicar o valor e o nome do beneficiário em qualquer banco ou instituição financeira, com o endereço completo, para depósito em nome do beneficiário.
 3) Indicar o valor e o nome do beneficiário em qualquer banco ou instituição financeira, com o endereço completo, para depósito em nome do beneficiário.

JOSE MARIA DOS SANTOS - ESCREVENTE
 Belo Digital - AABCT 21 - Cod. Valid: A343-4DBA-8DC2-3220
 consulte a autenticidade do selo em: www.selosera.com.br

SELADO DE NOTAS
 SELADO DE NOTAS



JOSE MARIA DOS SANTOS - ESCREVENTE
 Belo Digital - AABCT 21 - Cod. Valid: A343-4DBA-8DC2-3220
 consulte a autenticidade do selo em: www.selosera.com.br

VALOR NOMINAL: R\$ 100,00


UNIVERSIDADE DA PIAUIENSE
 Universidade da Terceira Idade

CPF

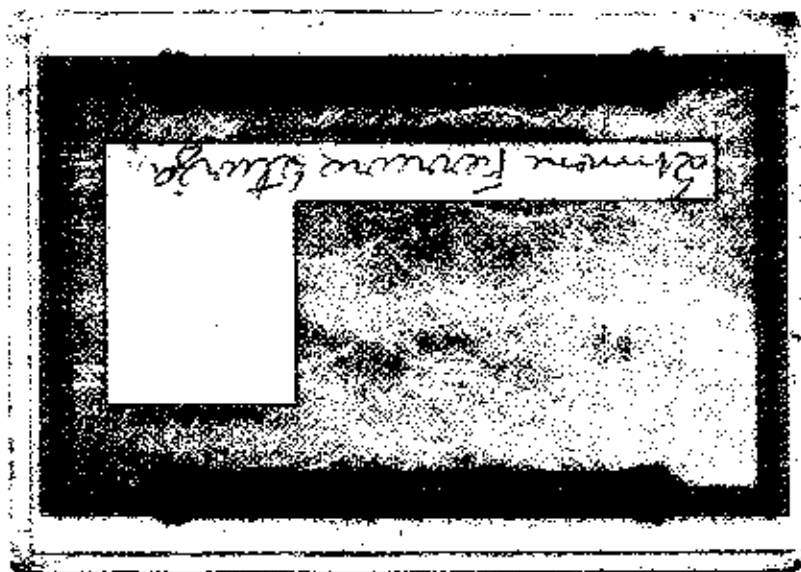
377481134

1) Indicar o valor e o nome do beneficiário em qualquer banco ou instituição financeira, com o endereço completo, para depósito em nome do beneficiário.
 2) Indicar o valor e o nome do beneficiário em qualquer banco ou instituição financeira, com o endereço completo, para depósito em nome do beneficiário.
 3) Indicar o valor e o nome do beneficiário em qualquer banco ou instituição financeira, com o endereço completo, para depósito em nome do beneficiário.

JOSE MARIA DOS SANTOS - ESCREVENTE
 Belo Digital - AABCT 21 - Cod. Valid: A343-4DBA-8DC2-3220
 consulte a autenticidade do selo em: www.selosera.com.br



VALOR NOMINAL: R\$ 100,00



CÉDULA DE IDENTIDADE DE BIOMÉDICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA
C.R.B.I.M. - 4º Região

TÍTULO: BIOMÉDICA

Inscrição Nº: 4889

Nome: **DR. MARIA FORTES DE OLIVEIRA COSTA**

Filiação: **ANTONIO SILVA DA COSTA**

MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA COSTA

Nac.: **BRASILEIRA**

Naturalidade: **PRO BRANCO-AC**

Data: **22/07/2010**

Maria Fortes de Oliveira Costa

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE DE BIOMÉDICO

Diplomado(a) pelo(a): **CENTRO UNIVERSITÁRIO METÁ - UNIMETAL**

Em: **1994/2010**

Título de Elabor.: **0834.2240.2.602**

CPF: **082.496.303-30**

R.G.: **234.343 - 2ª VISA**

Orgão: **SEPC-AC**

Exp. em: **27/10/2018**



Polgar Direito

Maria Fortes de Oliveira Costa

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



Centro Universitário Meta - UNIMETA

UNIMETA
CENTRO UNIVERSITÁRIO

Credenciada no MEC Pela Portaria nº 1.330, de 12/12/2018, D.O.U. nº 288, Seção 1, Pág. 35 de 13/12/2018.

O Reitor do Centro Universitário Meta - UNIMETA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Bacharelado em Biomedicina em 13 de dezembro de 2018 e colação de grau em 01 de fevereiro de 2019, confere o título de

Bacharela em Biomedicina

a

Maria Risollete de Oliveira Costa

Brasileira, nascida em 12 de abril de 1981, natural de Rio Branco - AC
R.G. nº 339318 SEPC/AC

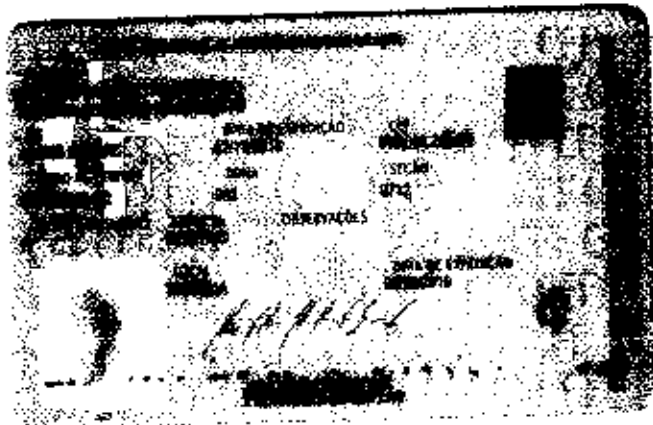
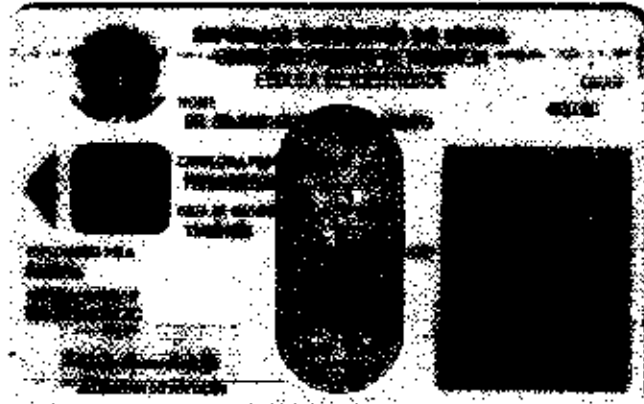
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Branco - AC, 18 de abril de 2019.

Prof. Daverson da Paizá Ramos
Reitor

Maria Risollete de Oliveira Costa
Diplomada

Prof. José Cláudio Sabino Pereira
Pró - Reitor Acadêmico



FACULDADE META - FAMETA

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 481 de 16/04/2008, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2008.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.295 de 17/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 18/11/2016.



O Diretor da Faculdade Meta - FAMETA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista, a conclusão do Curso Superior de Bacharelado em Farmácia, em 21 de dezembro de 2017, confere o grau de

Bacharel em Farmácia

a

Selson Lopes do Nascimento

Brasileiro, nascido em 13 de fevereiro de 1985, natural de Rio Branco - AC
R.G. nº 444038 SEPC/AC

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Branco - AC, 16 de maio de 2018.

Selson Lopes do Nascimento

Selson Lopes do Nascimento
Diplomado

Prof. José Cláudio Sabino Pereira
Coordenador Pedagógico



Prof. Dawerson da Paixão Ramos
Diretor





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira / 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/ EXÉRCITO BRASILEIRO/ COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/ 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

CONTRATADO: BIONORTE - CENTRO DE DIAGNÓSTICO, ANÁLISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 12 de Dezembro de 2025 a 12 de Dezembro de 2030

VALOR ESTIMADO: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: 65323.010368/2025-45

CONTRATO Nr: 39/2025

ID CONTRATAÇÃO : 160002 - 72/2025, 00394452000103-1-024055/2025

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do **COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva**, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Rua Colômbia S/Nº, bairro Bosque em Rio Branco - AC, CEP 69.909-700, inscrita no CNPJ sob o nº 09.655.599/0001-76, representada neste ato pelo Senhor, **Coronel FÁBIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA**, Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS, publicado no boletim interno BI, nº 77 de 28 de abril de 2025, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde **BIONORTE - CENTRO DE DIAGNÓSTICO, ANÁLISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.983.802/0001-21, estabelecida à Rua Alvorada, nº 125, Bosque - Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Sr(a). Sócio(a) Administrador(a) **EDICLEIA CARLOTA SOUZA DA SILVA MIRANDA**, inscrita no

CPF sob o nº 569.502.252-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1. A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio Laboratório de Análises Clínicas e/ou Citopatologia e Anatomia Patológica, a prestação de serviços laboratoriais.

1.1. O objeto contratual abrange os procedimentos previstos no anexo N deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da vinculação ao edital.

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do Comando de Fronteira – Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva de 06 de dezembro 2024, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.
5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.
6. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta no local onde realiza os exames.
7. A marcação e realização de exames e quaisquer outros procedimentos devem ser feitos de forma a atender às necessidades dos usuários do Fator de Custo, FuSEx e PASS, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças de até cinco anos de idade.
8. Os exames não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo “R” do edital, não se incluem na presente contratação.

8.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes do exame.

9. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do do Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

10. O Serviço de Auditoria do Posto Médico de Guarnição de Rio Branco possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

11. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 8 "DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" constante do edital de credenciamento.
12. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:
13. Os serviços serão remunerados com base nos valores constantes na Lista Referencial dos Exames Laboratoriais, Anexo N do Edital.
- 13.1. No caso de exames que não constem na tabela referenciada:
- 13.1.1. A CONTRATANTE deverá realizar o levantamento dos valores praticados no mercado, optando pelo orçamento de menor preço.
- 13.1.2. O CONTRATANTE realizará a aferição das faturas, especialmente quanto à adequação do custo ao preço de mercado, por meio de seu Serviço de Auditoria Médica, conforme procedimento previsto neste contrato.
14. Deverá constar na nota fiscal, referente ao item 13.1.1 averbação com referência ao nome do paciente, nome do farmacêutico responsável e a data da realização do exame laboratorial.
15. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhado por parte da Uat do Posto Médico de Guarnição de Rio Branco acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.
16. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.
17. Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.
18. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, entre o 1º (primeiro) e o 8º (oitavo) dia do mês subsequente, no Setor de Lisura do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco, a fatura, em 01 (uma) via de igual teor, em nome do Comando de Fronteira Acre, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código da Lista Referencial dos Exames Laboratoriais, - Anexo N do Edital, os quantitativos de CH, pacote adotado, valor de R\$ (reais), relatório de conferência (espelho)
- 18.1. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

- 18.2. O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Civis, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;
- 18.3. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;
- 18.4. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.
19. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.
- 19.1. O Setor de Lisura do Posto Médico de Guarnição de Rio Branco possuirá o prazo de 20 dias, contado a partir do término do prazo do subitem 16.5;
- 19.2. O CONTRATADO poderá interpor representação, nos termos do art. 165, II, da Lei nº 14.133, de 2021, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme o Índice de Glosa do anexo S deste contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.

20. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 “DO REAJUSTE” do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

21. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

- Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

22.1. Para OCS:

22.2. Para PSA:

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

23. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.
24. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.
25. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrente de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

26. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

27. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

28. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

29. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da negação de remuneração a militares.

30. O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da subcontratação.

31. É permitida à CONTRATADA subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, em relação às empresas ora relacionadas:

31.1. Objeto - exames laboratoriais -, pessoa jurídica subcontratada: Feitura de Anamneses Laboratoriais Ltda.;

31.2. ET Cetera.

32. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

33. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

33.1. É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do valor do contrato.

34. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Posto Médico de Guarnição de Rio Branco nos contratos anteriores.

34.1. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

34.2. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;

34.3. O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Obrigações pertinentes à LGPD

35. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
36. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
37. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
38. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
39. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
40. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
41. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
42. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
43. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
44. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 44.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
45. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
46. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade

nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Do foro.

47. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o do município de Rio Branco/Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
48. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Rio Branco/Acre, 12 de dezembro de 2025.

Pelo CONTRATANTE:

FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA - Cel
 Ordenador de Despesas do Cindo Fron ACRE/4ºBIS

Pelo CONTRATADO:

EDICLEIA CARLOTA SOUZA DA SILVA MIRANDA
 Representante legal

TESTEMUNHAS:

DIEGO RAFAEL MORAES ALVES - 2º SGT
 Idt Mil (MD/EB)

EUGÊNIO DIAS DE SOUZA - 3º SGT
 Idt Mil (MD/EB)

ANEXO - I à Minuta de Contrato para Laboratórios de Análises Clínicas e Citopatologia.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Cia Fron / 1956)**

BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

LISTA REFERENCIAL DE GLOSA

Tabela de Glosa do FuSEx

1	Atendimento não caracterizando urgência	41	Material incluso no procedimento
2	Acomodação acima da autorizada	42	Material não coberto (ver relação anexa)
3	Atendimento por médico militar	43	Material não justificado para o caso
4	Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais	44	Material não utilizado
5	Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência	45	Material reutilizável – pagamento parcial
6	Consulta inclusa no procedimento cirúrgico	46	Medicação não considerada de urgência
7	Curativo incluso no procedimento cirúrgico	47	Medicação em desacordo com a prescrição
8	Data de atendimento fora da seqüência na planilha	48	Medicação em excesso
9	Data de atendimento fora da competência	49	Medicação não justificada para o caso
10	Diagnóstico ilegível	50	Medicação não prescrita
11	Diárias em excesso	51	Medicação não utilizada
12	Diárias fora da tabela acordada	52	Medicamento acima do preço de mercado
13	Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente	53	Medicamento não coberto
14	EPI de responsabilidade do prestador	54	Medicamento suspenso
15	Especialidade não autorizada	55	Paciente não é beneficiário

			FuSEx/PASS
16	Evento incluso no pacote acordado	56	Prescrição médica em rasura ou ilegível
17	Evento que não comporta cobrança	57	Prestador descredenciado
18	Exame não prevê cobrança contraste	58	Procedimento/exames em excesso
19	Exame sem laudo	59	Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico
20	Exames/procedimentos não requisitados	60	Procedimento/exame em duplicidade
21	Falta de discriminação dos serviços executados	61	Procedimento/exame não coberto
22	Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem	62	Procedimento/exame não realizado
23	Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)	63	Prontuário/ficha/boletim ilegível
24	Filme –cobrança em desacordo com CBR	64	Prontuário/ficha/boletim rasurados
25	Guia/Ofício de encaminhamento ilegível	65	Retorno de consulta
26	Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável	66	SADT/exames fora da tabela acordada
27	Guia autorizada para outro prestador	67	Sem autorização para procedimento ou exame
28	Guia de encaminhamento fora da validade	68	Sem diagnóstico
29	Guia não autorizada pelo FuSEx	69	Sem guia/ofício de encaminhamento
30	Guia autorizada para outro beneficiário	70	Solicitação médica com data rasurada
31	Guia autorizada para outro procedimento	71	Solicitação com data posterior ao exame
32	Guia sem carimbo de autorização	72	Solicitação médica com data vencida
33	Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados	73	Solicitação médica sem data
34	Honorários médicos fora da tabela ou em excesso	74	Soma errada – cálculo
35	Justificar cobrança	75	Taxas fora da tabela acordada
36	Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério	76	Taxas indevidas ou em excesso
37	Material acima do preço de mercado	77	Visita hospitalar em duplicidade
38	Material de alto custo sem nota fiscal	78	Visitas incluídas no procedimento cirúrgico
39	Material em excesso	79	Visita de especialista sem autorização prévia
40	Material fixo	80	Outros



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

TERMO ENCERRAMENTO

Em razão da conclusão da instrução documental atinente ao processo administrativo NUP 65323.010368/2025-45, cujo objeto é O credenciamento da **BIONORTE - CENTRO DE DIAGNÓSTICO, ANÁLISE E PESQUISAS CLINICA LTDA** de CNPJ 01.983.802/0001-21, para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS**.

Em consequência que: que os respectivos autos sejam arquivados na seção de conformidade de registros de gestão da OM.

Rio Branco, AC, 22 de dezembro de 2025.

LUCAS CALIXTO NOGUEIRA DA SILVA – 1º TEN
Chefe da Saic



CENTRO UNIVERSITÁRIO META

Credenciado pelo Portaria n.º 4.300, de 12/12/2018; Publicado no D.O.U. n.º 239, de 13/12/2018;
Seção: 1ª Página: 3



O Reitor do Centro Universitário Meta-Unimeta, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Farmácia, em 13 de dezembro de 2019 e Colação de Grau em 07 de fevereiro de 2020, confere o Grau de

Bacharela em Farmácia

à

Rogeanne Barros de Feltos

Brasileira, nascida em 17 de fevereiro de 1989, natural de Rio Branco/AC

R.G. n. 1032794-0-SEPC/AC

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Branco/AC, 05 de março de 2020.

Prof. Msc. [Redacted] Reitor(a)

[Redacted] Diplomada
Prof. Dr. Aluís Alves Pereira Diretor(a) Geral

CENTRO UNIVERSITÁRIO META-9613
UNIAO EDUCACIONAL META LTDA-ME
CNPJ 04.852.065/0001-02
Credenciado pela Portaria n.º 1.330, de 12/12/2018, Publicada no D.O.U n.º 239, de 13/12/2018/ Seção: 1/ Página: 35
Nos termos do art. 5º, da Portaria n.º 1.095, de 25/10/2018, Publicada no D.O.U n.º 207, de 26/10/2018/ Seção: 1/ Página: 32

Bacharelado em Farmácia-1077600
Reconhecimento Portaria MEC
Portaria n.º 1038, de 23/12/2015, Publicada no D.O.U n.º 246, de 24/12/2015/
Seção: 1/ Página: 91

Secretaria Geral e Controle Acadêmico
Diploma registrado sob nº 858, Livro 05, Folha 58, em 05/03/2020.
por delegação de competência do Ministério de Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, Processo nº 2020.1.00001.1.1.
Rio Branco/AC, 05 de março de 2020.
[Redacted Signature]
Autorizante Técnico da Silva Laila
Secretário(a) Geral

Conteúdo em 23 / 04 / 2020
N. Registro Regularidade: 531

Regina Helena Silvestrini
Divisão de Registro

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA 9
DO ESTADO DO ACRE CRF-AC 9
REGISTRO Nº 563341
APAG. 41 Y
EM 23 / 04 / 2020
[Redacted Signature]
Secretaria-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO META DE RIO BRANCO - ESTÁCIO UNIMETA

O(A) Reitor(a) do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO META DE RIO BRANCO - ESTÁCIO UNIMETA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do CURSO DE BIOMEDICINA, na data de 09/12/2022, e a colação de grau na data de 03/03/2023, confere o título de BACHAREL(A) EM BIOMEDICINA a NILVIANE DE OLIVEIRA LIMA, nacionalidade BRASILEIRO(A), natural de ACRE, nascido(a) em 25/09/1998, portador(a) da Cédula de Identidade 11744979, órgão expedidor SEPC/JAC, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Branco - AC, 11 de Março de 2023.



ROBERTO EMERSON VIEIRA DOS
SANTOS
Reitor(a)



CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO META DE RIO BRANCO - ESTÁCIO UNIMETA
Código de Validação: 2613_163_d2a191e91aae.Linha:/consultadidoma.estacio.br/didoma/2613_163_d2a191e91aae



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ

C.M.C. 1128434	Nome Empresarial BIONORTE - CENTRO DE DIAGNOSTICO, ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA - EPP		
CNPJ / CPF 01.983.802/0001-21	Nome Fantasia LABORATORIO BIONORTE		
Emitido em 24/09/2021	Porte Empresa de Pequeno Porte	Abertura 18/07/1997	Validade 24/09/2025

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal	Grau de Risco
8640202 - Laboratórios clínicos	Risco III

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias	Grau de Risco
8640201 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Risco III

Horário de Funcionamento
398 - De Segunda-Feira das 07:00 às 18:00 até Sábado das 07:00 às 12:00

Código e Descrição da Natureza Jurídica
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Endereço RUA ALVORADA, 125,	Bairro BOSQUE	CEP 69900631
---------------------------------------	-------------------------	------------------------

Observação

Assinatura Digital

3CFC.E2FE.B11C.437F.7F91.1CC2.77DA.5B45

Utilize o leitor de QR Code



MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Este documento expedido pelo poder público Municipal é vinculado às condições sanitárias, ambientais, edilícias, nos termos do Decreto nº 1.683 de 11 de novembro de 2019.